



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.702

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a septuagésima quinta ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente informou que a apreciação das atas dos dias e vinte e um e vinte e três de novembro será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 434/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 025/2023, que trata de projeto de lei n.º 055/2023, cuja ementa: "altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO 2024, constante da Lei Municipal n.º 1.263 de 21 de julho de 2023"; ofício n.º 435/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 026/2023, que trata de projeto de lei n.º 056/2023, cuja ementa: "altera a redação do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.246 de 16 de dezembro de 2022"; ofício n.º 436/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 027/2023, que trata de projeto de lei n.º 057/2023, cuja ementa: "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para o período 2024-2025"; ofício n.º 438/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.245/2023 para ciência e informa que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis; ofício n.º 439/2023-GP, encaminha resposta ao requerimento n.º 040/2023 de autoria dos vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho; poder legislativo: requerimento n.º 044/2023, autoria vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho, "requer ao executivo municipal informações sobre a obra de terraplenagem no terreno onde será construído o Hospital Municipal de Quatis-RJ". Após leitura, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do requerimento n.º 044/2023. Moção de congratulação n.º 083/2023, autoria vereador André Gomes Martins, "requer moção de congratulação ao senhor Adriano Costa Francisco". Após leitura e não havendo discussão, o



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.º 083/2023. Passando a fase de indicações verbais, solicitou a manifestação dos interessados: o vereador Nilde Hipólito Filho indicou a instalação de cobertura na entrada Escola Edméa Dulce de Barros Franco. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez duas indicações: implantação do Sistema Integrado de Saúde com prontuário de toda a rede de atenção à saúde incluindo a gestão de medicamentos; execução da Lei n.º 423, de 18 de agosto de 2004, "fica criado um Centro de Atendimento de Pequenas Emergências (CAPE)". O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações: possibilidade de retorno do atendimento de fisioterapia na Clínica da Família; realização de atividades no período de férias escolares. O presidente indicou a desobstrução da rede de esgoto no Condomínio Serra Bela, próximo ao número cem, Avenida Roberto Silveira - bairro Barrinha; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e convidou o vereador Willian de Carvalho Rosário inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Boa noite a todas e a todos! Já de antemão é peço desculpas pela lentidão talvez na fala por tá um pouco febril é desde ontem e um pouco fraco, mas não impediu que eu honrasse os compromissos hoje junto com o vereador Carlos Alberto na audiência pública é que tratava sobre eficiência energética aqui no nosso estado da crise energética aqui no nosso estado a gente estava com representantes da Light lá. Mas o que me traz hoje aqui ao uso da fala nesse tempo da tribuna é referente a semana passada no qual eu disse que utilizar pra poder esclarecer alguns pontos é e colocar algumas questões que eu considero é muito preocupantes quando se traz pra essa Casa. É primeiro de utilizar novamente um episódio aqui na Câmara Municipal quando fala sobre a tentativa de cassação e a fala repetitiva e tendenciosa sobre o beijo que houve aqui né que pra mim denota né um fundo né de preconceito, mas eu quero frisar uma coisa ninguém deixa de ser preconceito preconceituosa porque tem um irmão porque tem um tio isso não isso não abona em nada a conduta, a prática, a fala ela diz por você. Ah, eu não sou racista porque tenho um amigo negro! Isso não é condicionante pra que você deixe de ser um racista. Então quando se vem aqui nessa Casa Legislativa tratar sobre essa questão sobre beijo já deixei muito claro aqui sobre o requerimento totalmente infundado e sobre o dia de que se tratava de fato aqui esse evento que falava sobre política pública LGBTI+, inclusive todos foram convidados. Nesse evento é foi a terceira



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

participação que eu fiz eu fiz a participação em Resende, fiz a participação em Volta Redonda e ambos os dias eu falei sobre política pública o quanto a gente deveria ter nossa orçamento de equipamento profissionais avançar na legislação marcos legais e no último dia eu resolvi falar sobre afeto aí minha forma de demonstrar afeto foi abrir meu coração dentro dessa câmara por conta de abrir o coração e dá um um simples selinho foi dito para Quatis inteiro né que estava utilizando essa casa de forma errônea etc. Lembrando que essa casa é uma casa do povo do povo, do povo negro do povo LGBTI+ do de qualquer pessoa. Então não usem esse elemento porque não deveria ser na Casa porque cai por terra não é condicionante. É e sobre esse exatamente sobre o requerimento, requerimento ele foi feito administrativo aqui é baseado em três pontos e pra mim todos os pontos nos sustenta na esquina. O primeiro deles falou sobre uma moção uma homenagem que temos aqui a uma mulher trans no mês de no mês de março lembrando que já que estamos numa casa de leis e a gente deve né ter a prerrogativa de respeito às leis que hoje são vigentes no nosso país. A lei vigente hoje fala sobre retificação: aquela pessoa que por desejo, acima de dezoito anos de idade, quer retificar fazer alteração do seu nome ela pode fazer e a partir daquele momento ela tem um documento que comprova a sexualidade dela e também um novo nome dela. Com base nessa lei a gente fundamentou sim a homenagem a primeira mulher trans que ocupou um espaço numa multinacional e a gente não costuma ver isso em qualquer lugar não. Então o mérito dela não é desmérito pra outras mulheres pelo contrário a gente tem que se alegrar por uma pessoa que conseguiu ocupar um espaço que poucas pessoas ocupam lembrando que eu já disse aqui nessa Casa Legislativa sobre a estatística são dados sobre a população trans no nosso país que tem expectativa de vida de trinta e cinco anos de idade, repito trinta e cinco anos de idade. Então sempre que eu puder me utilizar nosso mandado pra exaltar essas pessoas que são marginalizadas mesmo quando ocupam um espaço que poucas pessoas poderiam ocupar eu vou utilizar pra exaltar sim, que é uma pessoa merecedora pela conquista que teve e ainda ocupa esse espaço. A segunda, a segunda colocação foi utilização de uma bandeira falam de uma bandeira ideológica aqui dentro da Câmara Municipal, presidente, que não podia fixar etc. Como essa Câmara é uma Câmara do povo qualquer grupo qualquer pessoa que quiser utilizar esse espaço a gente vai abrir esse espaço pra falar sobre ainda mais sobre avanço da política pública sobre acesso à política pública né. Então aqui abrimos pra muitas



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

pessoas o ano passado, o presidente também faz isso aqui com com o cinema com as crianças e pra várias reuniões, e uma delas a gente teve com o movimento aqui o Assentamento Irmã Dorothy é no qual no final do evento, no final do evento eles disseram: vamos tirar uma foto? Falei vamos tirar uma foto. Pegaram uma bandeira e colocaram a bandeira assim na frente da foto e tiraram uma foto, somente isso. Qual foi a justificativa dentro do requerimento? Não se pode colocar bandeira ideológica na Câmara Municipal. Pera aí! A Câmara não é um espaço pra todos? E o que o Assentamento Irmã Dorothy e o que o movimento MST faz é tentar garantir algo previsto na Constituição que a função social da terra. Não tinha ninguém quebrando nada aqui não tinha, o contrário falando sobre o avanço da política pública. Mais um elemento infundado. E o outro que comecei a falar no início sobre o beijo. Então é uma série de absurdos colocaram no requerimento que fizeram um escarcéu soltaram até fogos aqui no dia da cassação etc. né vamos tirar esse garoto que ameaça aí se autoafirmando muitas vezes quem ele é!? E eu faço isso! Uma coisa que me disseram logo no início quando a gente chegou aqui na Casa Legislativa era o seguinte: não deixe de ser quem você é, não perca seu brilho! Eu não vou perder, eu não vou deixar de ser quem eu sou, eu vou continuar defendendo a população LGBTI+, eu vou continuar falando e defendendo o assentamento, eu vou continuar sim levantando pauta pra mulheres aqui na aqui na Casa e propondo projeto de lei de fato como eu já fiz e falar do principal da coletividade. Os a prática que acaba levando a vocês a obstruir o espaço da Câmara é quando vocês falam que eu fiquei triste na última sessão e tudo mais. É triste pela reprovação só do projeto porque realmente é triste, mas a prática essa prática de obstrução é confirmada pelo discurso de vocês de um protesto contra contra o executivo municipal é e também de observar que a Mesa não tava em sua totalidade aqui denotam que nós nos movimentamos devido a ter um desfalque então por isso a gente vai tentar jogar o Willian pra aquele canto ali pra ver qual o qual é o que ele vai fazer vamos observar a ação. Percebam que uma ação como essa não deixa em evidência nenhum momento a coletividade um movimento como esse é o movimento político pessoal, não é coletivo. E o nosso trabalho nessa Casa não é lutar pelo uma coletividade não é preconizar que as políticas públicas cheguem de forma né concisa e estruturante para as pessoas? Faço um pedido a vocês né que tem a prática de obstrução que por favor repensem essa prática porque como vocês eu também posso ter divergências com o executivo assim como qualquer



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

outro vereador em alguns pontos, mas essa divergência ela não pode sobrepor o interesse do povo e da coletividade. Então quando há algum projeto que se demonstra um grande avanço pro município a gente faz mudanças a gente propõe alteração, mas a gente não vota contra ou não faz obstrução. Aí o nosso movimento acaba sendo de prejudicar uma população como um todo. É eu sei que talvez na fala de vocês são falar sobre o requerimento a gente tem hoje mais uma vez um requerimento aprovado aqui na Câmara Municipal demonstrando novamente de forma prática que a gente não tá levando somente pela questão política porque dois mil e vinte e um aprovamos todos, dois mil e vinte e dois aprovamos todos e esse ano várias vezes eu pontuei: "olha esse requerimento não tá escrito certo", inclusive meu assessor fazia isso quando via alguém alguém de vocês eu pontuava isso "tá errado aqui" e alguns realmente não estavam escrito de forma correta e por conta disso eu falava "olha, não concordo". É importante a gente levar à tona novamente colocar em evidência o quanto e porque estamos aqui que é pra trabalhar pra uma coletividade não fazer desse espaço da tribuna um palanque político etc. porque a política em si né da do fato de pedir votos começa lá o ano que vem dois mil e vinte e quatro nos seus quarenta e cinco dias a partir de agosto mais ou menos. Por enquanto o que a gente tem que pensar e praticar aqui é justamente a questão de política pública exaltando a coletividade. É também quero pontuar aqui na gestão dois mil e vinte e dois é conseguimos fazer bastante avanço nessa Casa e me espantou muito a reprovação de vocês em relação a nossa prestação de contas aqui referente a todo o material né que a gente chegou a fazer doação inclusive pro Centro LGBT aqui na cidade é e vocês eu não entendi até hoje se puderem usar a fala pra poder me explicar queria muito saber porque votaram contra qual elemento vocês acharam dentro do documento que comprova isso porque se for político sabem que não é não é interesse público isso. Tem que ter tem que ter algo conciso, tem que ter dados quero muito que use uma fala pra me explicar, por favor! É, ah, em relação também ao projeto que foi né não aprovado na semana passada sobre uso do nome social é peço a cada um de vocês que retornem a sessão no dia vinte e sete de abril vão lá no Youtube tá disponível até hoje lá pra todo mundo vai lá no YouTube e fristem na minha fala que eu digo pra cada um de vocês: quem tiver alguma dúvida eu estou à disposição pra falar sobre cada projeto. No dia vinte e sete de abril, então essa narrativa de que: "ah, você não procurou a gente não ofereceu ajuda" também cai por terra, gente! Eu me coloquei à



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

disposição o tempo todo de vocês só que quem quer conhecimento e quem pensa na coletividade busca uma resposta não senta e fica esperando as coisas acontecerem. Vai buscar resposta e conhecimento pra chegar aqui e debater com dados e com algo profundo mesmo sem fazer nenhum tipo de politicagem. Presidente, termino minha fala por aqui. Obrigado!" Em seguida, o presidente passou a palavra ao vereador André, mas logo se desculpou e passou a ordem do dia: projeto de lei complementar n.º 008/2023, autoria executivo municipal, "autoriza o município de Quatis-RJ a conceder os serviços públicos de transporte coletivo, urbano e rural, de passageiros e dá outras providências", parecer conjunto n.º 078/2023 às emendas verbais aditivas, exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços Públicos, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura da redação final do projeto de lei em razão de os vereadores possuírem cópia, de estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e de ocorrência de sua leitura em sessões anteriores. O presidente colocou a solicitação em votação sendo aprovada e não havendo discussão colocou a matéria em votação nominal quando registrou cinco votos favoráveis (vereadores Willian de Carvalho Rosário, André Gomes Martins, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Carlos Alberto Lopes Reygio e o próprio) e quatro votos contrários (vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco); esclareceu que projeto de lei complementar tem o quórum de votação de maioria absoluta e por isso o presidente vota; e declarou a aprovação do projeto de lei complementar n.º 008/2023. Neste momento, o vereador José Jadenilso da Silva se dirigiu ao presidente apresentando questão de ordem em atenção ao artigo trezentos e setenta e três que pede dois terços para concessão de bens públicos e falou para pedir encaminhamentos junto ao procurador. O presidente respondeu que em caso de dúvida o vereador poderia abrir processo administrativo. De imediato o vereador discordou falando que o presidente estava indo contra o Regimento Interno. O presidente chamou a próxima matéria em pauta, projeto de lei n.º 051/2023, porém o vereador José Jadenilso da Silva prosseguiu com a fala discordante afirmando que o presidente ia contra o artigo trezentos e setenta e três do Regimento Interno, solicitou registro em ata e pediu que a assistente de plenário (Gil) orientasse ao presidente por estar em dissonância com a Lei Orgânica em seu artigo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

sessenta e quatro, e também questionou a ausência do jurídico. A partir deste momento os vereadores Nilde Hipólito Filho e Francisco Antônio de Paula Franco se manifestaram perguntando onde estava o jurídico da Casa e o vereador José Jadenilso da Silva continuou falando que não podia acontecer. O presidente informou que o vereador poderia questionar administrativamente com abertura de processo. O vereador Nilde Hipólito Filho voltou a questionar a ausência do jurídico da Casa e o vereador José Jadenilso da Silva se exaltou pedindo registro em ata afirmando que o presidente não podia fazê-lo e o presidente perguntou porque o vereador estava gritando. O vereador José Jadenilso da Silva falou que o Regimento Interno precisava ser respeitado. O presidente respondeu que a Lei Orgânica está acima do Regimento Interno, o vereador Francisco Antônio de Paula Franco discordou e o vereador José Jadenilso da Silva concordou com o presidente respondendo que o Regimento Interno é o mantra da Casa. Novamente o presidente declarou a aprovação do projeto de lei complementar n.º 008/2023 e os vereadores José Jadenilso da Silva e Nilde Hipólito Filho responderam que não estava aprovado porque não podia aprovar o projeto, que estava em dissonância e perguntaram várias vezes onde estava o jurídico da Casa. O presidente falou que vereador tem o direito de questionar. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco voltou a questionar sobre a presença do jurídico na Casa. O presidente falou sobre sua prerrogativa de aprovar ou não, e o vereador Nilde Hipólito Filho respondeu que o presidente não podia ir contra o Regimento. O presidente falou para o vereador entrar na justiça e o vereador Nilde Hipólito Filho falou em tom elevado perguntando o que eles (vereadores) faziam na Casa e onde estava o jurídico. O presidente citou a soberania do plenário e perguntou duas vezes porque o vereador estava nervoso. O vereador Nilde Hipólito filho respondeu que ninguém estava nervoso e novamente questionou onde estava o jurídico. O presidente disse que o vereador Nilde Hipólito Filho não precisava brigar porque estavam numa Casa de debates. Então o vereador citado novamente perguntou do jurídico e o presidente disse que estava aprovado e ponto final; o vereador Nilde Hipólito Filho disse que não podia ser sendo seguido pela fala do vereador José Jadenilso da Silva que também discordou do presidente e acionou a assistente de plenário (Gil) que após autorização da presidência explicou que a Lei Orgânica é superior ao Regimento Interno, mas teve a fala interrompida em razão de o vereador José Jadenilso da Silva falar simultaneamente e



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

menção que poderiam ter saído porque não teria quórum e o presidente respondeu que teriam quórum porque eram cinco votos. Novamente com a fala a assistente de plenário disse que o Regimento estava conflitando a Lei Orgânica e o vereador José Jadenilso da Silva concordou e continuou falando sobre a questão diante da necessidade de alinhamento; o vereador Nilde Hipólito Filho continuou afirmando que não podia tal situação. O presidente afirmou que a Lei Orgânica é superior e suspendeu a sessão por cinco minutos. Retornando com a sessão, o presidente fez esclarecimento relacionado ao quórum de votação aos espectadores remotos informando que no Regimento Interno o artigo cinquenta e sete diz que é maioria absoluta e no artigo trezentos e setenta e três diz que é dois terços; já a Lei Orgânica em seu artigo sessenta e quatro diz que é maioria absoluta, prevalecendo o disposto na Lei Orgânica. Projeto de lei n.º 051/2023, autoria executivo municipal, "altera as leis municipais n.º 006, de 10 de fevereiro de 1993 e n.º 1.102, de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências", parecer conjunto n.º 076/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Justiça e de Defesa do Trabalho e Renda, com emendas modificativas/aditivas e voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura da redação final do projeto de lei e anexos em razão de os vereadores possuírem cópia e de estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). O presidente colocou a solicitação em votação sendo aprovada e em seguida colocou a matéria em discussão quando ocorreram as seguintes falas: José Jadenilso da Silva questionou aos membros da Mesa, que assinaram a matéria, sobre a alteração na cobrança do alvará, a qual classificou como repentina, passando de anual (automático) para três anos e apontou que a Lei de mil novecentos e noventa e três não trata do assunto citado e ponderou que tal fato sobrecarregará os lojistas, que são os maiores empregadores do município depois da prefeitura. Nilde Hipólito Filho perguntou ao vereador André se os comerciantes e CDL tinham ciência da votação do projeto considerando o acordado durante a reunião realizada na Casa. André Gomes Martins respondeu que na reunião a sugestão dos lojistas para o alvará era de tempo indeterminado e os vereadores em conjunto ao executivo conseguiram a extensão do tempo para três anos, ou seja, passou de anual para trienal; e sobre a renovação automática, outra proposta dos lojistas, também atenderam. Nilde Hipólito Filho novamente perguntou se os lojistas tinham ciência do projeto porque teria outra reunião conforme o



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

último encontro ocorrido em menos de uma semana. José Jadenilso da Silva disse que a Lei de mil novecentos e noventa e três não tinha nenhuma das imposições existentes no atual projeto e colocou que nestes pontos constava sua dúvida. Francisco Antônio de Paula Franco pediu que respondessem à pergunta do vereador Nilde sobre a CDL estar ciente da votação do projeto. Nilde Hipólito Filho perguntou aos vereadores Carlos Alberto, Maninho e André sobre a ciência da CDL. Alex Miller Alves d'Elias informou que estava na primeira reunião e o alvará passou de um ano para três anos com renovação automática, o que classificou como evolução. Enquanto presidente informou que vota a matéria por ter quórum de maioria absoluta e explicou que o momento de discussão é voltado ao projeto e nenhum vereador tinha obrigação de responder outras questões. André Gomes Martins respondeu que o presidente da CDL, Willian, tinha ciência da votação com a proposta de três anos e renovação automática, mas pontuou que os votos são decididos pelos vereadores. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou: os votos favoráveis dos vereadores Willian de Carvalho Rosário, André Gomes Martins, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Carlos Alberto Lopes Reygio e o próprio totalizando cinco votos favoráveis; a tentativa de obstrução pelos vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco que se retiraram do plenário; e declarou aprovado o projeto de lei n.º 051/2023. Ato contínuo constatada a ausência de inscrições para explicações pessoais declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário aludindo ao dia vinte e cinco de novembro, quando o município completou trinta e dois anos de emancipação, agradeceu a todos os gestores que fizeram o melhor para crescimento da cidade estendendo a todos os legisladores que também contribuíram e falou sobre as pessoas e seu acolhimento serem o maior tesouro da cidade. Parabenizou a Guarda Municipal e o policiamento da Expo Quatis e à gestão Aluísio pelo excelente evento, no qual participou, que contou com a parceria do Governo do Estado através da Funarj. Repassou o pedido da população ao prefeito para que o cantor Thiago Martins retorne para o carnaval da cidade. Com relação à Cultura comunicou participação no grupo "Comunidade Cultural" que busca informações relativas aos avanços necessários no município e por isso estará na próxima semana na Secretaria de Cultura buscando explicações sobre a aplicação da Lei Paulo Gustavo no que se refere ao edital.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

O vereador André Gomes Martins parabenizou a cidade pelo aniversário estendendo a toda equipe que trabalhou no evento que teve oportunidade de participar na sexta-feira. Falou sobre a equipe do Fúria, recente campeã da TV Rio Sul, mencionando a tremenda dificuldade em garantir a participação dos jovens nas competições e mesmo assim também foram campeões na categoria sub-20. E por isso convidou a todos a participar da final na próxima sexta-feira no Estádio Raulino de Oliveira que será um momento único para os atletas. Quanto às dificuldades em realizar o trabalho social reafirmou fala do colega Luiz Fernando: "não pode e não vai parar". O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Em resposta ao presidente reconheceu que estava na atualização do Regimento Interno na última gestão, mas era minoria. Externou tristeza por ter se exaltado sendo seguidor do Regimento Interno e por isso se sentiu amputado pela aprovação da matéria, sendo colocado para reivindicarem a não aprovação. Ao vereador André, próximo presidente, falou da necessidade de fazer alinhamento da Lei Orgânica e Regimento Interno, a exemplo do que ocorre na parte de votação das medalhas e títulos de cidadania quatiense. Disse ainda que o presidente deveria ter sensatez para evitar o ocorrido na sessão fazendo o referido alinhamento antes de trazer a matéria, porém afirmou que não existe ninguém para orientar a presidência. Sobre todo o ruído ocorrido na sessão no qual o procurador achou que havia levantado a voz respondeu que tinha o hábito de falar alto e se não tivesse satisfeito poderia se retirar, pois não gosta e nem quer desrespeitar ou ser desrespeitado; e sempre procura seguir o Regimento Interno, porém se sentiu roubado e o presidente orientou a procurar as vias de fatos para correção. Com relação à fala do vereador Nilde sobre a questão da CDL e o presidente colocou que o momento era para a discussão do projeto concordou com a fala do presidente, mas ressaltou que a CDL faz parte dos lojistas, estava englobada e não poderia mencionar tanto que chamou o vereador André na conversa. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais pares. Falou diretamente ao presidente afirmando que antes de participar da Mesa várias vezes desrespeitou o vereador Francisco como idoso; sempre o questiona sobre estar nervoso durante seu momento de fala e cobrou principalmente educação enquanto líder dos vereadores porque faz deboche rindo das falas dos pares. Sobre isso disse que o presidente é um mentiroso, já falou mentira, e é um crente sem vergonha porque não exerce a crença direito. Também colocou que o presidente tem que respeitar os pares



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

e não respeita nem os amigos e o que o manda é o que o irmão dele pensa principalmente na discussão, exemplificando com o ocorrido hoje em que o presidente não deixou o vereador Maninho falar durante a discussão do projeto. Falou que o presidente, o irmão (prefeito) e a turma de técnico da prefeitura (os puxa-sacos) tentou fechar o campo. Reafirmou que o presidente ajudou a fechar o local, mas estava lá jogando bola. O presidente interrompeu a fala do vereador e respondeu que continuará indo. O vereador Nilde Hipólito Filho continuou com a palavra e disse para o presidente continuar porque o local é público e também pra ver as famílias que frequentam e assim não tentar fechar de novo. Neste momento o presidente questionou e o vereador respondeu afirmativamente que o presidente tentou fechar o campo junto com o irmão e corja. Finalizou dizendo como o presidente era debochado e sem vergonha, crente sem vergonha. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou o presidente, vereadores, vereadora e espectadores (remotos e presentes) mencionando o Flaviano (prata da casa). Destacou a consulta realizada na Clínica da Família, na tarde corrente, quando conheceu a nova médica clínica geral doutora Joice e toda a equipe e estrutura do local e presenciou a satisfação dos usuários demonstrando o acerto do prefeito, ao qual parabenizou estendendo ao secretário Lucas e equipe. Ainda sobre a médica convidou a todos a conhecerem a profissional a qual elogiou o trabalho. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos e registrou a presença junto ao vereador Willian na audiência pública na ALERJ para tratar da crise energética que assola todo o estado, principalmente a cidade e região; agradeceu a oportunidade de representar o município e levar as demandas, tais como a necessidade de melhorias no fornecimento de energia. Salientou a importância do projeto de lei relativo à concessão do transporte público no município que dará dignidade a população. A respeito do projeto sobre o alvará relatou participação nas reuniões realizadas quando debateram os assuntos pertinentes assim como o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC de acessibilidade das lojas e cumprimento das leis impostas pela Receita Federal e CNAE; sobre o tempo do alvará ressaltou que independente deste haverá fiscalização constante a fim de evitar possíveis tragédias. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Iniciou falando da dificuldade de estar na Casa sofrendo ofensas. Sobre ser cristão colocou como uma



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

questão particular e explicou que ser cristão (ou crente como falado pelo par) é uma conversão e vem buscando todos os dias negar a si mesmo para viver o evangelho; e quanto a não julgar as pessoas questionou se o vereador já se autoanalisou. Com relação ao requerimento questionou o fracionamento que classificou como tentativa de atrapalhar o trabalho e adiantou que rejeitará todos no próximo ano. Quanto ao acontecido relativo à Lei Orgânica e Regimento Interno explicou que a regulamentação precisa de seis votos e os pares votarem contra tudo, independentemente de qualquer circunstância. Retomou o ocorrido na sessão anterior quando houve tentativa de diminuir a Mesa trazendo a questão da cassação do vereador Willian, mas apontou que até então quem fez o requerimento na Casa é aliado da oposição. Sobre a Mesa afirmou união no presente a qual continuará no próximo ano e disse que ataques pessoais demonstram desespero e não se sente ofendido porque só deve satisfação a Deus que sabe do seu caminhar em Cristo. Em resposta a fala de quem diz seguir o Regimento Interno lembrou que no ano de dois mil e vinte e um vários projetos foram votados sem assinatura sendo questionado em plenário pelo vereador Francisco. Falou com orgulho sobre o fato de nenhum projeto subir sem assinatura em sua gestão. Citou a interpretação do Regimento Interno a respeito das contas do ex-prefeito Bruno sobre divergência no prazo quando o jurídico da Casa em dois mil e vinte e um optou pelo disposto na Lei Orgânica. Colocou como desnecessária tanta discussão considerando que a Lei Orgânica é maior que o Regimento Interno e propôs aos pares a revisão do último no próximo ano. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia trinta de novembro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.703

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elías, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elías, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a septuagésima sexta ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia vinte e um de novembro, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação das atas dos dias vinte e três e vinte e oito de novembro será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 440/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.246/2023 para ciência e informa que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis; ofício n.º 441/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.279 de 27 de novembro de 2023, cuja ementa: "Nomeia de Parque Municipal José Pereira da Rocha, o complexo público e recreativo situado no bairro Jardim Polastri do município de Quatis/RJ"; poder legislativo: sem matéria. Passando a fase de indicações verbais, solicitou a manifestação dos interessados: o vereador Willian de Carvalho Rosário fez duas indicações: manutenção da estrada que liga o Sítio do Valdemar ao Distrito de Ribeirão de São Joaquim e manutenção da pavimentação do acostamento no fim do bairro Água Espalhada (próximo ao local de manobras dos ônibus). O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria indicou a realização de vistoria em todos os bueiros do bairro Santa Bárbara para colocação ou troca de tampa, limpeza e desentupimento. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou a realização de credenciamento para adquirir incentivos financeiros visando a contratação de profissionais de educação física para atuar nas unidades de saúde de atenção básica. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente passando a ordem do dia: projeto de lei n.º 052/2023, autoria executivo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

municipal, "altera a Lei Municipal n.º 750, de 27 de junho de 2011, que versa sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, e dá outras providências", parecer conjunto n.º 080/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Justiça; dos Direitos da Criança e do Adolescente; e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura do projeto de lei em razão de os vereadores possuírem cópia e de estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). O presidente colocou a solicitação em votação sendo aprovada e em seguida colocou a matéria em discussão quando o vereador André Gomes Martins deu ciência aos pares sobre momento de esclarecimentos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que também informou ter analisado o projeto. Finalizada a discussão, o presidente colocou a matéria em votação nominal quando registrou: quatro votos favoráveis (vereadores Willian de Carvalho Rosário, André Gomes Martins, Luiz Fernando do Nascimento Faria e Carlos Alberto Lopes Reygio); a tentativa de obstrução pelos vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco; mais o voto favorável da presidência, totalizando cinco votos favoráveis; e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 052/2023. Projeto de lei n.º 053/2023, autoria executivo municipal, "dispõe acerca da criação da assistência financeira complementar nos vencimentos dos profissionais de enfermagem do município de Quatis e dá outras providências", parecer conjunto n.º 079/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Justiça; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura do projeto de lei em razão de os vereadores possuírem e de estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). O presidente colocou a solicitação em votação sendo aprovada e na ausência de discussão, colocou a matéria em votação nominal quando registrou nove votos favoráveis e declarou aprovado o projeto de lei n.º 053/2023. Ato contínuo constatada a ausência de inscrições para explicações pessoais declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

agradeceu. O vereador André Gomes Martins sobre a votação da concessão do transporte público na semana anterior apontou o uso das redes sociais de forma indevida a fim de colocar como errados os vereadores que aprovaram o projeto e ressaltou que por diversas vezes o tema foi abordado na Casa em forma de apelo a fim de atender a necessidade de transporte urbano no município, e mesmo não ocorrendo os trâmites necessários para conclusão do processo ocorre a situação citada. Sobre o exposto disse que respeita quem tem tempo sobrando para fazer o ato. Relatou recebimento de questionamento de munícipe relacionado a tudo que acontece na Casa e sobre o fato de quase nunca se manifestar comunicou que sua resposta justificando seu posicionamento em razão de ser um ser humano e a cada dia buscar progredir, ou seja, enquanto pessoa falha não se considera na posição de julgar ninguém; mesmo havendo momentos de exaltação preza muito pelo respeito e não tem como controlar o que as demais pessoas falam sendo responsável somente pelo que sai de própria boca assim como vem ensinando aos seus filhos. Externou que sempre pede a Deus serenidade, aceitação e sabedoria para lidar com as situações advindas da política usada para fazer o mal e finalizou convidando a todos para torcer pela cidade no Estádio Raulino de Oliveira, durante a manhã do dia seguinte. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu a oportunidade de estar pela segunda vez com o Projeto Gabinete Itinerante no bairro Santa Bárbara para ouvir as demandas dos moradores que o receberam e também o parabenizaram pela postura adotada em sete anos de mandato. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos e reforçou a indicação realizada na sessão comunicando que desde o ano de dois mil e dezoito o profissional de educação física foi incluído como profissional da saúde no quadro da atenção básica à saúde, o que possibilitará a prevenção em saúde através do cuidado básico. Se colocou à disposição para contribuir com a pauta a fim de que o município através da pasta responsável avalie a possibilidade de adesão conforme disposto na Portaria do Ministério da Saúde e salientou a importância da prevenção em todas os setores. Agradecimentos ao vereador Ronário pelo convite para audiência pública no município de Porto Real a fim de tratar da crise energética no estado onde estará com representantes das concessionárias de energia elétrica e poderá apresentar as demandas do município. Apontou que não



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

é possível verificar os investimentos informados pelas empresas concessionárias visto que do período das chuvas do ano anterior até a presente data não ocorreram mudanças significativas e os transtornos permanecem. Falou da importância de unir forças com os parlamentares do estado, que têm cobrado severamente as concessionárias responsáveis, a fim de solucionar as questões o mais breve possível. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Comunicou o recebimento de e-mail informando novo convênio entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura para o setor de infraestrutura no valor de duzentos e noventa mil, fruto de busca do prefeito por emendas. Sobre o ocorrido na sessão anterior relacionado a professar sua fé afirmou que seguirá em ordenança a palavra de Deus dando a outra face e não entrará em discussão, pois como disse na ocasião é uma questão pessoal não se arrepende da escolha e tenta ser melhor diariamente além de não ter controle sobre o que as outras pessoas pensam. Comunicou a inauguração da Farmácia Municipal, na rua ao lado, e parabenizou ao executivo pelo avanço na saúde do município quando atendeu ao Ministério Público promovendo acessibilidade às pessoas com deficiência ou com qualquer dificuldade de locomoção a exemplo daquelas acidentadas. Com relação à questão do quórum comunicou que teve oportunidade de prestar esclarecimentos à Rádio Real FM enviando cópia do projeto votado e print das telas do Regimento Interno e da Lei Orgânica seguido de explicações sobre o acontecido, matéria que irá ao ar e não tem data definida. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia cinco de dezembro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 079/2023

79ª ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO – 10h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

.....	
-------	-------

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2023	MESA EXECUTIVA CUJA EMENTA: “REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
----------------------------------	--

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 054/2023 COM REDAÇÃO FINAL	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO CUJA EMENTA: “DETERMINA QUE TODA LEI DE INICIATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA, APÓS SANCIONADA E PUBLICADA, PASSE A CONSTAR O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO”.
PROJETO DE LEI Nº 042/2023 (1ª DISCUSSÃO)	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CUJA EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 011/2023

SETOR DE PROTOCOLO
02
03/12/23
Duque Campes Vieira

“REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL N.º 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I

DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE QUATIS/RJ

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo de Quatis/RJ.

Art. 2º. O Poder Legislativo de Quatis/RJ assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios básicos da administração pública e as disposições desta Resolução.

§ 1º. O fornecimento dos dados requeridos deverá ser disponibilizado ao interessado, preferencialmente, por meio de mídia digital.

§ 2º. A remessa dos dados requeridos, assim como das notificações processuais, serão expedidas, preferencialmente, para o endereço de e-mail do interessado, ou ainda, na falta deste, por aplicativo de WhatsApp.

§ 3º. Estritamente quando constatada a inabilidade, incapacidade ou impossibilidade, do interessado para receber os dados ou notificações pelos meios digitais, devidamente justificada, poderá a administração fazê-los pelos meios físicos disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RECEBIMENTO DE PROTOCOLO

03
01/2023 -
Dapem Comp. Rio

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado por esta Resolução não se aplica aos documentos sigilosos, tais como:

- I - ficha cadastral com os dados pessoais dos empregados públicos;
- II - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a Lei exigir que permaneçam lacrados;
- III - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

§ 1º O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos deste artigo, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 4º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 09/2023
Alcides Campos

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC):

II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Art. 6º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual funcionará na sede da Câmara Municipal de Quatis/RJ, Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro, Quatis/RJ.

§ 1º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - atender e prestar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso a informação pública;

II - receber, autuar e processar, para resposta, os pedidos de acesso à informação;

III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site da Câmara Municipal de Quatis/RJ (<https://www.quatis.rj.leg.br/>).

§ 2º Na página oficial na "internet" (<http://www.quatis.rj.leg.br/>) o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, horário de funcionamento, telefone, e-mail, nome dos empregados responsáveis.

§ 3º Os empregados designados para o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 7º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações não sigilosas, preferencialmente, no site (<http://www.quatis.rj.leg.br/>) e, na impossibilidade de utilização desse meio virtual, apresentar o pedido junto ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC instalado na sede da Câmara Municipal Quatis/RJ.

§ 1º O pedido de acesso à informação formulado por pessoa física deverá conter:

I - o nome completo;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 05
01/10/23
Dupla Comprova

- II - cadastro de pessoa física (CPF) e Registro Geral (RG), inclusive cópia;
- III - data de nascimento;
- IV - profissão;
- V - e-mail;
- VI - endereço;
- VII - telefone;
- VIII - a descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

§ 2º O pedido de acesso à informação formulado por pessoa jurídica deverá conter:

- I - razão social;
- II - cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- III - nome do representante;
- IV - cargo do representante;
- V - tipo de instituição;
- VI - e-mail;
- VII - endereço;
- VIII - telefone;
- IX - a descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

§ 3º A falta de um dos requisitos previstos nos parágrafos anteriores implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

§ 4º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados;
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do Poder Legislativo de Quatis/RJ.

§ 5º Na hipótese do inciso III do § 4º, o Poder Legislativo de Quatis/RJ deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagens.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 06
Data: 01/11/2023
Ass: [assinatura]

§ 1º Será estabelecido por Portaria tabela de preço referente a custos de serviços e de materiais na prestação das informações, podendo ser utilizado como parâmetro o preço praticado por outros órgãos públicos.

§ 2º Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 3º O modelo de declaração de hipossuficiência econômica ao interessado na gratuidade, estará disponível no site da Câmara Municipal de Quatis (<http://www.quatis.rj.leg.br//>), em conformidade com o Anexo I desta resolução.

Art. 9º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de empregado público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput*, o Poder Legislativo Municipal deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação,

[assinatura]
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 84/2023
Data: 08/11/2023
Assinatura: [assinatura]

desonerando o Poder Legislativo Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Se o volume de documentos solicitados for significativo, e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em mídia eletrônica.

Art. 11. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º O recurso, que deverá ser escrito e conter as razões do inconformismo, será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Quatis/RJ, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º Mantida a negativa de acesso à informação pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis/RJ, poderá o interessado interpor, em última instância administrativa e no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, recurso à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis/RJ.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É dever do Poder Legislativo Municipal de Quatis/RJ continuar a promover a divulgação de todos os seus atos, na conformidade do que prevê o art. 37 da Constituição Federal, cumulado com o art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Câmara Municipal de Quatis/RJ na internet ([http:// www.quatis.rj.leg.br /](http://www.quatis.rj.leg.br/)).

Art. 13. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, bem

[assinatura]
Data: 08/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 08
011/2023
Supr. Campos Velho

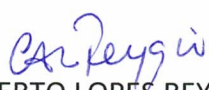
como a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados do Poder Legislativo Municipal de Quatis/ RJ.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A presente Resolução se justifica para o cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 5º, do inciso II, do §3º, do artigo 37 e do §2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, bem como na Lei Federal 12.527/2011, no âmbito do Poder Legislativo de Quatis. Visa também atender as orientações do TCE/RJ remissivas ao Programa Nacional de Transparência Pública.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de dezembro de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Vice-Presidente


ANDRÉ GOMES MARTINS
2º Vice-Presidente


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Secretário


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

89
8/11/2023
Olegário Compas Vieira

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E ISENTA NO IRPF

Eu, _____,

inscrito no CPF nº _____, Residente e domiciliado na: _____

DECLARO que sou pessoa juridicamente hipossuficiente, não tendo condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento de minha família e que possuo renda anual isenta de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). Declaro ainda que a presente segue em conformidade com os atos normativos da Receita Federal do Brasil (RFB) e com a previsão da Lei Federal nº 7.115/83 que relata que a comprovação de pobreza poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Declaro ser verdade o todo exposto acima, sob pena de, nos termos da Lei, responder cível e criminalmente por falsa declaração.

Quatis, ____ de _____ de 20____.

Declarante.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)
E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)
(PARECER CONJUNTO)**

PROJETO DE LEI Nº 054/2023

AUTOR: VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

RELATOR DA CJCR: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

RELATOR DA COSP: ANDRÉ GOMES MARTINS

PARECER Nº: 082/2023

EMENTA: “DETERMINA QUE TODA LEI DE INICIATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA, APÓS SANCIONADA E PUBLICADA, PASSE A CONSTAR O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO”.

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Willian de Carvalho Rosário, visa garantir maior transparência nos trabalhos desta Casa Legislativa, permitindo a população quatiense tomar ciência de forma facilitada das leis propostas por seus representantes, permitindo ao cidadão verificar se os trabalhos do representante legislativo autor de lei, está em consonância com os anseios dos representados.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

II – MÉRITO

O Projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica.

Trata-se de proposição de Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 63, da Lei Orgânica do Município de Quatis; e inciso I, do parágrafo único, do art. 303, do Regimento Interno.

Portanto, não há qualquer violação à Constituição Federal, ou à Lei Orgânica Municipal, ou ao Regimento Interno desta Casa quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pelo Vereador.

Ressalta-se que o presente Projeto não conflita com a competência privativa da União Federal (artigo 22 da CF/88), ou com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da CF/88), visto que condicionou a inclusão do nome do Vereador como ato posterior a sanção e publicação oficial, indicando que a inclusão do nome tenha caráter meramente informativo e de transparência quando da divulgação da norma, como, por exemplo, na publicação das Leis nos sítios virtuais da Prefeitura e da Câmara.

Neste sentido, nota-se que a transparência é ato que qualifica positivamente os serviços públicos prestados a sociedade, não sendo diferente para a atuação do Vereador.

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação Federal aplicável, já que, ressalvada a omissão em revogar a Lei Municipal nº 663/2009, se encontra em acordo com a LC nº. 95/1998, estando redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Visando sempre o melhoramento da norma, as Comissões em epígrafe, propõem as seguintes **emendas aditivas e modificativas**:

Para adicionar no art. 1º, do PL nº 054/2023, o parágrafo único, no seguinte termo:

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190

Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

“Art. 1º...

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, poderão normatizar a forma com que se fará constar o nome do vereador autor do projeto na Lei, junto aos meios de divulgação, físicos e eletrônicos, do Município.”

Para modificar o art. 2º, do PL nº 054/2023, passando a prever:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei 663/2009.”

As emendas ora propostas com base nos §§ 2º e 3º, do art. 314, do Regimento Interno, visam sanar possíveis vícios de competência e de cumprimento da LC nº. 95/1998, tornando o projeto imaculado.

Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa, justificativas e técnica legislativa adequada, opinamos, pela regularidade formal do Projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões de Justiça, Constituição e Redação (CJCR) e de Obras e Serviços Públicos (COSP), após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo **Parecer Favorável** ao presente Projeto de Lei, munido das emendas acima propostas, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** do presente Projeto, munido das emendas ora propostas, ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 29 de novembro de 2023.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

Membro

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro/Relator

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS

Membro/Relator

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Redação Final ref. ao Projeto de Lei nº 054/2023.

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

"DETERMINA QUE TODA LEI DE INICIATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA, APÓS SANCIONADA E PUBLICADA, PASSE A CONSTAR O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica determinado que toda Lei de iniciativa desta Casa Legislativa, após sancionada e publicada, passe a constar o nome do Vereador (es) autor do projeto.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, poderão normatizar a forma com que se fará constar o nome do vereador autor do projeto na Lei, junto aos meios de divulgação, físicos e eletrônicos, do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei 663/2009.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de dezembro de 2023.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Comissão de Justiça, Constituição e Redação
Presidente

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Membro

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Membro/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI Nº: 042/2023

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR (CJCR): LUIZ FERNANDO NASCIMENTO FARIA

RELATOR (CFO): ANDRÉ GOMES MARTINS

PARECER Nº: 066/2023

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Municipal nº. 042/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por escopo dispor sobre os orçamentos do Município de Quatis para o exercício de 2024. Trata-se da Lei Orçamentária Anual (LOA).

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

II – MÉRITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõem os artigos 84, I e X, e 109, III, da LOM; corroborados pelos artigos 84, XXIII, e 165, III, da CF.

Assim, analisando a Lei Orgânica deste Município e a Constituição Federal, verifica-se que o Poder Executivo não invadiu a competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo competência deste Plenário a discussão e votação do “*orçamento anual*”, conforme disciplina o art. 60, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Portanto, não há qualquer violação ao Regimento Interno, à Lei Orgânica Municipal, ou à Constituição Federal, quanto a tramitação do presente Projeto de Lei.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de competência que são assegurados aos Municípios, já que não conflita com as competências dos demais entes que estão previstas no art. 22 e art. 24, da Constituição Federal.

Em atenção ao art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal, coube à Lei Complementar Federal nº 95/98, dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e nesse sentido, a presente proposição legislativa encontra-se adequada.

Feitas estas considerações, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação **OPINA**, pela sua regularidade.

Diante do “*parecer favorável*”, de fls. 170/172, do setor contábil desta Casa, a Comissão de Finanças e Orçamento **OPINA**, pela sua regularidade.

Vale mencionar que o presente projeto foi encaminhado por meio da Mensagem nº 019, de 31 de agosto de 2023, sendo, portanto respeitado o prazo limite do § 8º, do art. 109, da Lei Orgânica Municipal, qual também deverá ser observado por esta Casa Legislativa para fins de devolução ao Poder Executivo para sanção do Prefeito Municipal.

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, **CONCLUIMOS**, por unanimidade, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto de Lei nº 042/2023, pelo **Parecer Favorável** ao presente, pela sua constitucionalidade e legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

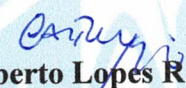
Sendo assim, os Membros das Comissões **DECIDEM** pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 27 de novembro de 2023.

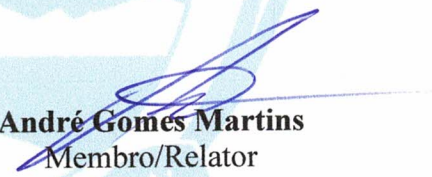

André Gomes Martins
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente


Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro/Relator


Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro


Luiz Fernando do Nascimento Faria
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente


Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro


André Gomes Martins
Membro/Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 03
042/2023
Dyana Campos Silva

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2023.

EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Quatis para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I **Da Estimativa da Receita Pública**

Art. 2º- A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social já deduzida a formação do FUNDEB é de R\$ 121.232.486,32 (cento e vinte e um milhões e duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Art. 3º- A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2015 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

04
04/21/2023
Elycia Temporário

Parágrafo Único. Fica facultado o desdobramento suplementar das receitas constantes do Anexo I, para atendimento das respectivas peculiaridades gerenciais de cada receita durante a execução orçamentária.

Seção II

Art. 4º- A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de 121.232.486,32 (cento e vinte e um milhões e duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), distribuída nas Categorias Econômicas e nos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, incluindo a Reserva de Contingência e Reserva Orçamentaria do RPPS.

Art. 5º- Estão plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 6º- A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, o Demonstrativo por Órgãos e a Consolidação dos Quadros Orçamentário estão definidos nos Anexos II, IV e VI a VIII.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou de competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, indireta ou fundacional, instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, podendo efetuar o remanejamento, transferência ou transposição de recursos entre unidades orçamentárias e categorias de programação necessários à sua adequação.

Seção IV

Das Autorizações para Abertura de Créditos Orçamentários

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita total estimada para o exercício de 2024, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
05
042/2023
Deyan Campos

- III - excesso de arrecadação;
IV – convênios, Contratos de Repasse e instrumentos equivalentes, celebrados com os Governos Federal ou Estadual.

§1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, quando o crédito se destinar a:

- I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação;
V – incorporar os superávits financeiros, apurados em 31 de Dezembro de 2023.

§2º - Os percentuais a que se referem o caput e o §1º do art. 8º passarão a incidir sobre o valor do orçamento original acrescido pelos créditos suplementares abertos durante o exercício.

Seção V
Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 9º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, observado o disposto nos termos do art. 167 da Constituição da República e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Seção VI
Das Transferências Voluntárias

Art. 10- Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
06
04/2/2023
Dayse Camporeale

Art. 11- A utilização das dotações com origem de recursos em convênios, fica limitada ao efetivo recurso assegurado.

Art. 12- As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art.17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13- O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2024.

Art. 14- O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei, em virtude da concessão de serviços públicos e da criação, modificação e extinção de órgãos municipais, consoante dispõe a legislação em vigor, por meio de transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações.

Art. 15- A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender a necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Art. 16- O Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como promoverá o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 17- O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2024, com as exigências da legislação federal e estadual pertinentes, adaptando a receita e a despesa aos efeitos econômicos decorrentes de:

I - alterações na estrutura organizacional e administrativa ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

IV – calamidade pública e situação de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SECTOR DE PROTOCOLO
07
042/2023
Dyana Compasini

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – adequação das prescrições contidas no art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo Único- Para atender o *caput* deste artigo, fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho, ações e elementos de despesas necessárias à distribuição dos saldos de dotações, observadas o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 18- O Poder Executivo Municipal repassará para o Poder Legislativo Municipal de Quatis, por ocasião de execução do exercício financeiro de 2024 o percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária do Município e de transferência de impostos auferida em 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

§1º- A transferência financeira, destinada a Câmara Municipal, será realizada até o dia 20 de cada mês.

§2º O recurso orçamentário da Câmara Municipal de Quatis, será revisado em fevereiro de 2024, após a apuração da receita arrecadada em 2023, de modo a fixá-lo até o limite máximo de 7% (sete por cento) estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Quatis, 31 de agosto de 2023.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELÍAS
Prefeito Municipal

SETOR DE PROTEÇÃO
Nº 08
042/2023
Alupn Lemos Ville

PROJETO DE LEI

LEI ORÇAMENTÁRIA

ANUAL

2024



SETOR DE PROTOCOLO
09
042/2023
Delegado Composto

1.RESUMO GERAL DA RECEITA E DESPESA

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

SETOR DE PROTOCOLO
10
042/2023
Cayano Campos Rêgo

ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas Exercício 2024

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	127.514.166,06	DESPESAS CORRENTES	109.609.416,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.554.343,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.356.735,04
Contribuições	3.065.636,48	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. d:	500.000,00
Receita Patrimonial	12.296.581,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.752.681,86
Receita de Serviços	7.094,68		
Transferências Correntes	107.176.891,73		
Outras Receitas Correntes	413.617,94		
Sub-total R\$:	127.514.166,06	Sub-total R\$:	109.609.416,90
Receitas de Capital	400.000,06	DESPESAS DE CAPITAL	5.370.469,42
Transferências de Capital	400.000,06	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00
Sub-total R\$:	400.000,06	Sub-total R\$:	5.370.469,42
Receitas Correntes - Intra OFSS	3.776.000,00		
Contribuições - Intra OFSS	3.776.000,00		
Sub-total R\$:	3.776.000,00	Sub-total R\$:	0,00
Dedução de Receita	-10.457.679,81	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.252.600,00
Dedução de Receita	10.457.679,81	RESERVA DE RPPS	0,00
Sub-total R\$:	-10.457.679,81	Sub-total R\$:	6.252.600,00
Total R\$:	121.232.486,31	Total R\$:	121.232.486,32

Q

SECTOR DE PROTOCOLO
06/02/2023
Dayer Campos

2. RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Valores expressos em R\$

Fonte	Nome	Receita	Despesa
1.500	RECURSO PRÓPRIO PMQ	46.799.750,12	38,60% 46.799.750,12 38,60%
1.501	OUTROS RECURSO NÃO VINCULADOS	1.247.352,15	1,03% 1.247.352,15 1,03%
1.540	OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	14.505.000,00	11,96% 14.505.000,00 11,96%
1.550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.768.109,15	1,46% 1.768.109,15 1,46%
1.551	TRANSFERÊNCIA DO PDDE	16.518,09	0,01% 16.518,09 0,01%
1.552	TRANSFERÊNCIA DO PNAE	129.591,80	0,11% 129.591,80 0,11%
1.553	TRANSFERÊNCIA DO PNATE	7.398,30	0,01% 7.398,30 0,01%
1.573	ROYALTIES - EDUCAÇÃO	6.080.001,02	5,02% 6.080.001,02 5,02%
1.600	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.227.579,11	4,31% 5.227.579,11 4,31%
1.601	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	660.000,00	0,54% 660.000,00 0,54%
1.635	ROYALTIES - SAÚDE	1.400.000,00	1,15% 1.400.000,00 1,15%
1.660	TRANSFERÊNCIA DO FNAS	226.520,93	0,19% 226.520,93 0,19%
1.669	TRANSFERÊNCIA DO FEAS	520.622,46	0,43% 520.622,46 0,43%
1.700	RECURSO DA UNIÃO	169.627,16	0,14% 169.627,16 0,14%
1.701	RECURSO DO ESTADO	1.412.894,65	1,17% 1.412.894,65 1,17%
1.705	TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	3.465.745,03	2,86% 3.465.745,03 2,86%
1.750	RECURSO CIDE	54.692,00	0,05% 54.692,00 0,05%
1.751	RECURSO COSIP	423.036,49	0,35% 423.036,49 0,35%
1.752	RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	93.840,05	0,08% 93.840,05 0,08%
1.800	RECURSO QUATISPREV	14.418.600,01	11,89% 14.418.600,01 11,89%
1541	FUNDEB - VAAF	496.011,64	0,41% 496.011,64 0,41%
1542	REMUNERAÇÃO DO VAAT	51.698,01	0,04% 51.698,01 0,04%
1604	TRANSFERÊNCIAS ACS / ACE	945.720,00	0,78% 945.720,00 0,78%
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.865.315,01	4,01% 4.865.315,01 4,01%
1709	TRANSF. DA UNIÃO REF. A COMPENSAÇÃO DE REC. HÍDRICOS	15.764.757,54	13,00% 15.764.757,54 13,00%
1720	TRANSF. DA UNIÃO REF. A PARTC. EXPL. PETRÓLEO E GÁS N. - FEP	482.105,60	0,40% 482.105,60 0,40%
Total:		121.232.486,32	100,00% 121.232.486,32 100,00%

SETOR DE PROTOCOLO
12
04/12/2023
Dupl. e Comp. [assinatura]

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 13
042/2023
Data: 20/04/2023

3. ANEXO I – RECEITA





RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVSK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			127.514.166,06
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.554.343,73
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos			3.735.517,84
1.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.206.686,17		
1.1.1.1.2.50.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.1.2.50.0.1.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	967.554,55		
1.1.1.1.2.50.0.1.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	755.013,59		
1.1.1.1.2.50.0.1.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	173.410,35	1.500.1002	
1.1.1.1.2.50.0.1.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	280.020,02	1.500.1001	
1.1.1.1.2.50.0.1.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	301.583,22	1.500	
1.1.1.1.2.50.0.2.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	37.348,05		
1.1.1.1.2.50.0.2.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.578,04	1.500.1002	
1.1.1.1.2.50.0.2.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.851,67	1.500.1001	
1.1.1.1.2.50.0.2.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.918,34	1.500	
1.1.1.1.2.50.0.3.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	169.253,70		
1.1.1.1.2.50.0.3.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.873,93	1.500.1002	
1.1.1.1.2.50.0.3.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	62.772,94	1.500.1001	
1.1.1.1.2.50.0.3.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	67.606,83	1.500	
1.1.1.1.2.50.0.4.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.939,21		
1.1.1.1.2.50.0.4.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.364,11	1.500.1002	
1.1.1.1.2.50.0.4.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.202,74	1.500.1001	
1.1.1.1.2.50.0.4.0.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.372,36	1.500	
1.1.1.1.2.53.0.0.0.0.0	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	239.131,62		
1.1.1.1.2.53.0.1.0.0.0	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I	239.131,54		
1.1.1.1.2.53.0.1.0.0.1	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.923,36	1.500.1002	
1.1.1.1.2.53.0.1.0.0.1	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	88.689,29	1.500.1001	
1.1.1.1.2.53.0.1.0.0.1	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.518,89	1.500	
1.1.1.1.2.53.0.2.0.0.0	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I	0,03		
1.1.1.1.2.53.0.2.0.0.1	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,01	1.500	
1.1.1.1.2.53.0.2.0.0.1	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,01	1.500.1001	
1.1.1.1.2.53.0.2.0.0.1	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,01	1.500.1002	
1.1.1.1.2.53.0.3.0.0.0	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I	0,03		
1.1.1.1.2.53.0.3.0.0.1	Imposos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,01	1.500	

 Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024 ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.1001	0,01	
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.1002	0,01	
1.1.1.2.53.0.4.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I		0,02	
1.1.1.2.53.0.4.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.1001	0,01	
1.1.1.2.53.0.4.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.1002	0,01	
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	418.020,65		
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	418.020,65		
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	253.946,55		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	58.326,05		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	94.183,89		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	101.436,61		
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	164.074,10		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,01		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	37.684,28		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.851,93		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.537,88		
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.110.811,02		
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços	2.110.811,02		
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.084.590,75		
1.1.1.4.51.1.1.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	391.938,85		
1.1.1.4.51.1.1.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	632.896,04		
1.1.1.4.51.1.1.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	681.632,78		
1.1.1.4.51.1.1.002	ISS do Simples Nacional	86.846,72		
1.1.1.4.51.1.1.002	ISS do Simples Nacional	140.238,58		
1.1.1.4.51.1.1.002	ISS do Simples Nacional	151.037,78		
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	653,32		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	150,05		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	242,31		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	260,96		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	24.774,89		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.690,26		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.188,53		

SETOR DE CONTABILIDADE
15
04/2/2023
Duque Compatri



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024 ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.896,10	1.500	
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	792,06		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	181,92	1.500.1002	
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	293,76	1.500.1001	
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	316,38	1.500	
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas	818.825,89		
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	231.037,56		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	231.037,56		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	101.448,94		
1.1.2.1.01.0.1.002	Tx. de Inspecção Sanitária	426,74	1.501	
1.1.2.1.01.0.1.004	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	23.468,95	1.501	
1.1.2.1.01.0.1.005	TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.224,76	1.501	
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de autorizacao de funcionamento de trans	11.734,48	1.501	
1.1.2.1.01.0.1.007	Tx. de Utilização de Áreas de Domínio Público	78,20	1.501	
1.1.2.1.01.0.1.008	Tx. de Aprovação de Projetos de Construção	23.468,98	1.501	
1.1.2.1.01.0.1.009	Taxa de Apreensao Deposito ou Liberação de Animais	711,62	1.501	
1.1.2.1.01.0.1.010	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.335,21	1.501	
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	129.588,62		
1.1.2.1.01.0.3.002	Receita da Dívida Ativa - Outros	129.588,62	1.501	
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	587.788,33		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais	587.788,32		
1.1.2.2.50.0.1.000	Taxas Judiciais - Principal	587.788,32		
1.1.2.2.50.0.1.002	Tx. de Expediente	18.775,83	1.501	
1.1.2.2.50.0.1.003	Tx. de Coleta de Lixo	49.583,29	1.500	
1.1.2.2.50.0.1.004	Emolumentos e Custas Processuais	156,40	1.501	
1.1.2.2.50.0.1.005	Taxa de Cemiterios	54.761,24	1.501	
1.1.2.2.50.0.1.006	Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto	456.688,18	1.501	
1.1.2.2.50.0.1.007	Tx. Certidoes e Serviços Administ. Div.	7.823,35	1.501	
1.1.2.2.50.0.1.008	TAXA LIMPEZA PUBLICA	0,01	1.501	
1.1.2.2.50.0.1.009	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,01	1.501	
1.1.2.2.50.0.1.010	TAXA DE RETIRADA DE ENTULHO	0,01	1.501	
1.1.2.2.51.0.0.000	Taxas Extrajudiciais	0,01		

16
04/21/2023
Delegado Comptabil



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.51.0.3.000	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,01		
1.1.2.2.51.0.3.002	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.501		
1.2.0.0.0.0.0.0.000	Contribuições			3.065.636,48
1.2.1.0.0.0.0.0.000	Contribuições Sociais			2.642.600,00
1.2.1.5.0.0.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.642.600,00		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil	2.642.600,00		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.642.600,00		
1.2.1.5.01.1.1.002	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO DA CAMARA	1.800	65.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.003	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO SAUDE	1.800	320.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.004	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PMQ	1.800	2.200.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.005	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO QUATISPREV	1.800	7.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.006	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM RESENDE	1.800	600,00	
1.2.1.5.01.1.1.007	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM PORTO REAL	1.800	20.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.008	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM BARRA MANSA	1.800	30.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			423.036,48
1.2.4.1.0.0.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	423.036,48		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	423.036,48		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	423.036,47		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751	423.036,47	
1.2.4.1.50.0.3.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,01		
1.2.4.1.50.0.3.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.751	0,01	
1.3.0.0.0.0.0.0.000	Receita Patrimonial			12.296.581,50
1.3.1.0.0.0.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			72.626,60
1.3.1.1.0.0.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.626,60		
1.3.1.1.02.0.0.000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	31.292,30		
1.3.1.1.02.0.1.000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	31.292,30		
1.3.1.1.02.0.1.001	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -	1.501	31.292,30	
1.3.1.1.99.0.0.000	Outras Receitas Imobiliárias	41.334,30		
1.3.1.1.99.0.1.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	41.334,30		
1.3.1.1.99.0.1.001	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.501	41.334,30	
1.3.2.0.0.0.0.0.000	Valores Mobiliários			12.223.954,90
1.3.2.1.0.0.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	12.223.954,90		

17
09/12/2023
Ruy de Campos Ueno



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	4.223.954,90		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.223.954,90		
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500.1001		0,01
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500.1002		0,01
1.3.2.1.01.0.1.002	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	1709		225.995,86
1.3.2.1.01.0.1.003	Rec. de Remu. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	1.540.1070		48.996,65
1.3.2.1.01.0.1.004	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Sal. Educação	1.550		3.914,47
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.500		0,01
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.500.1002		0,01
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.501		0,01
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.752		0,01
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.500		74.999,51
1.3.2.1.01.0.1.006	Rem. de Outros Dep. de Rec. Não-Vinculados	1.500		186.305,99
1.3.2.1.01.0.1.007	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.700		0,01
1.3.2.1.01.0.1.007	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.635		100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.540		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.551		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.552		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.553		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.660		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.669		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.700		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.750		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.751		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1720		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.700		169.627,04
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.601		260.000,00
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.600		400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1708		2.001.452,00
1.3.2.1.01.0.1.009	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.700		0,01
1.3.2.1.01.0.1.010	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - PAHI	1.701		500,00
1.3.2.1.01.0.1.011	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - MEDICAMENTO	1.701		0,01

SEI DE PROTOCOLO
18
042/2023
Rafael Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.012	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - DIABETES	1.701	0,01	
1.3.2.1.01.0.1.013	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - PASE	1.701	0,01	
1.3.2.1.01.0.1.014	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado - COFIS-RAPS	1.701	50.584,79	
1.3.2.1.01.0.1.015	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - EXAME/CATARATA	1.701	2.915,26	
1.3.2.1.01.0.1.016	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - CO-Finan. VISA	1.701	90.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração Depósito Banc. Rec. Vinculados (COVID)	1.700	0,01	
1.3.2.1.01.0.1.018	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - BLGES/MS RJ	1.701	7.920,70	
1.3.2.1.01.0.1.019	REC. DE REND. CO- FINANC. VIG. EM SAUDE	1.701	480.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.020	REC. DE REDNIM. PROG. DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)	1.701	40.742,35	
1.3.2.1.01.0.1.021	REC. DE REDNIM. ROYALTIES ESTADUAL	1.705	0,01	
1.3.2.1.01.0.1.022	REC. DE REDNIM. ROYALTIES EDUCACÃO	1.573	80.000,00	
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		8.000.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		8.000.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.002	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	1.800	8.000.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços		7.094,68	
1.6.9.0.00.0.0.000	Outros Serviços		7.094,68	
1.6.9.9.00.0.0.000	Outros Serviços		7.094,68	
1.6.9.9.99.0.0.000	Outros Serviços		7.094,68	
1.6.9.9.99.0.1.000	Outros Serviços - Principal		7.094,68	
1.6.9.9.99.0.1.002	SERVICOS AGROPECUÁRIOS	1.500	7.094,68	
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes		107.176.891,73	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		57.156.618,52	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		22.420.949,66	
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		22.420.949,63	
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		20.920.949,63	
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500.1002	4.805.091,29	
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500.1001	7.759.177,84	
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	8.356.680,50	
1.7.1.1.51.2.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500	1.500.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		0,03	
1.7.1.1.52.0.1.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		0,03	

SEI 04212023
Deuam Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R\$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	0,01		
1.7.1.1.52.0.1.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500.1001	0,01		
1.7.1.1.52.0.1.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500.1002	0,01		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	26.184.731,31			
1.7.1.2.51.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.863.863,01			
1.7.1.2.51.0.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princí	2.863.863,01			
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Prin	2.863.863,01			
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	23.320.868,29			
1.7.1.2.52.1.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princí	22.838.762,69			
1.7.1.2.52.1.1.002	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princí	15.538.761,67			
1.7.1.2.52.1.1.003	ROYALTIES EDUCAÇÃO	6.000.001,02			
1.7.1.2.52.1.1.004	ROYALTIES - SAÚDE	1.300.000,00			
1.7.1.2.52.3.1.000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,01			
1.7.1.2.52.3.1.001	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	1709	0,01		
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	482.105,59			
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	482.105,59			
1.7.1.2.99.0.0.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na	0,01			
1.7.1.2.99.0.1.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos f	0,01			
1.7.1.2.99.0.1.001	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,01			
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.773.299,11			
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc	5.773.298,11			
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	2.402.006,40			
1.7.1.3.50.1.1.001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	108,86			
1.7.1.3.50.1.1.002	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - AÇÕES ESTRATÉGICAS	73.590,00			
1.7.1.3.50.1.1.003	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	107.517,00			
1.7.1.3.50.1.1.004	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	862.390,54			
1.7.1.3.50.1.1.005	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	570.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.006	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	788.400,00			
1.7.1.3.50.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	3.039.215,35			
1.7.1.3.50.2.1.001	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCED. NO MAC	2.872.921,35			
1.7.1.3.50.2.1.002	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCED. - SAMU	166.294,00			
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	246.976,44			

20
04/21/2024
Aupm Lampa
Págin



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024 ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.001	AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS	1604	1604	157.320,00
1.7.1.3.50.3.1.002	INCENTIVO FINANCEIRO - AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.600	1.600	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.003	INCENTIVO FINANCEIRO VIG. EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.600	1.600	49.589,28
1.7.1.3.50.3.1.004	INCENTIVO FINANCEIRO PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.600	1.600	28.067,16
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú			85.096,92
1.7.1.3.50.4.1.003	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO P	1.600	1.600	85.096,92
1.7.1.3.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú			3,00
1.7.1.3.50.5.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	1.600	3,00
1.7.1.3.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc			1,00
1.7.1.3.51.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saú			1,00
1.7.1.3.51.4.1.002	Apoio Financeiro Extraordinário	1.600	1.600	1,00
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?			1.917.702,84
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação			1.764.194,68
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal			1.764.194,68
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550	1.550	1.764.194,68
1.7.1.4.51.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			76.761,37
1.7.1.4.51.0.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pr			76.761,37
1.7.1.4.51.0.1.002	PDDE FUNDAMENTAL	1.551	1.551	16.518,08
1.7.1.4.51.0.1.003	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - f	1.552	1.552	52.845,00
1.7.1.4.51.0.1.004	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	1.553	1.553	7.398,29
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			76.746,79
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - F			76.746,79
1.7.1.4.98.0.1.002	EJA	1.552	1.552	10.952,48
1.7.1.4.98.0.1.003	PNAC	1.552	1.552	59.578,30
1.7.1.4.98.0.1.004	PNAC	1.552	1.552	6.216,01
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi			547.709,65
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			547.709,65
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal			51.698,01
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	1542	1542	51.698,01
1.7.1.5.50.2.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal			496.011,64
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	1541	1541	496.011,64
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			226.520,91

09/2/2023
Diário de Contas

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024 ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	226.520,91		
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	226.520,91		
1.7.1.6.50.0.1.002	PSE	1.660	1.660	3.808,34
1.7.1.6.50.0.1.003	BPC NA ESCOLA	1.660	1.660	6.524,12
1.7.1.6.50.0.1.004	TRANSF. REC. FNAS - PSB	1.660	1.660	168.104,37
1.7.1.6.50.0.1.005	SUAS	1.660	1.660	25.469,75
1.7.1.6.50.0.1.006	PBF	1.660	1.660	22.614,33
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	85.705,04		
1.7.1.9.50.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União	0,04		
1.7.1.9.50.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,04		
1.7.1.9.50.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	1.501	1.501	0,01
1.7.1.9.50.0.1.002	Outras Transferências da União LC 176/20	1.501	1.501	0,01
1.7.1.9.51.0.0.000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	85.705,00		
1.7.1.9.51.0.1.000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	85.705,00		
1.7.1.9.51.0.1.001	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.501	1.501	85.705,00
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.564.269,87		
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	30.837.670,88		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	28.588.660,35		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.588.660,35		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.1002	1.500.1002	6.517.788,50
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.1001	1.500.1001	10.524.811,52
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	1.500	11.335.284,36
1.7.2.1.50.0.1.002	Juros e Multas do ICMS	1.500.1002	1.500.1002	48.410,70
1.7.2.1.50.0.1.002	Juros e Multas do ICMS	1.500.1001	1.500.1001	78.172,75
1.7.2.1.50.0.1.002	Juros e Multas do ICMS	1.500	1.500	84.192,52
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	1.508.550,97		
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.508.550,97		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.1002	1.500.1002	346.481,65
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.1001	1.500.1001	559.492,54
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	1.500	602.576,78
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	685.767,57		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	685.767,57		

22
04/2/2023
Dayane

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024 ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500.1002	1.500.1002	157.506,03
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500.1001	1.500.1001	254.338,00
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	1.500	273.923,54
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.691,99		54.691,99
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.691,99		54.691,99
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.691,99		54.691,99
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.465.745,02		3.465.745,02
1.7.2.2.50.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.465.745,02		3.465.745,02
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89,	3.465.745,02		3.465.745,02
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89,	3.465.745,02		3.465.745,02
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	740.231,52		740.231,52
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	740.231,52		740.231,52
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	740.231,52		740.231,52
1.7.2.3.50.0.1.002	Plano de Assistência Farmacêutica-Atenção Básica	25.539,29		25.539,29
1.7.2.3.50.0.1.003	PA insumos p/ diabetes	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.004	PASE- Prog. Apoio a Sala de Estabilizacao	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.005	CO-FINANCIAMENTO	414.692,14		414.692,14
1.7.2.3.50.0.1.006	PAHI - Prog.Apoio aos Hospitais do Interior	300.000,00		300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.007	CO-Financiamento - VISA	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.008	BLGES/MS-RIO DE JANEIRO	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.009	COFI - RAPS	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.010	Doenças crônicas não transmissíveis	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.011	DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANT	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.012	CO- FINANCIAMENTO VIG. EM SAUDE	0,01		0,01
1.7.2.3.50.0.1.013	PROGRAMA DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)	0,01		0,01
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	520.622,45		520.622,45
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	520.622,45		520.622,45
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	520.622,45		520.622,45
1.7.2.9.51.0.1.002	Transf. Piso Básico e Média Complexidade FEAS	203.552,45		203.552,45
1.7.2.9.51.0.1.003	FEAS - Proteção Social Básica	158.535,00		158.535,00
1.7.2.9.51.0.1.004	FEAS - Proteção Social Especial	158.535,00		158.535,00
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.456.003,34		14.456.003,34

23
04/2/2023
Daparcamp@uol



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024 ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	14.456.003,34		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	14.456.003,34		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	14.456.003,34		
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	1.540.1070		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	413.617,94		
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.840,04		
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.840,04		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	93.840,04		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	93.840,04		
1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.752		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	99.425,77		
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições	99.425,77		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições	99.425,77		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal	99.425,77		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.501		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.501		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes	220.352,13		
1.9.9.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	220.352,13		
1.9.9.0.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist	0,01		
1.9.9.0.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist	0,01		
1.9.9.0.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	1.501		
1.9.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,01		
1.9.9.9.12.2.1.000	Ônus de Sucumbência - Principal	0,01		
1.9.9.9.12.2.1.002	Ônus de Sucumbência	1.501		
1.9.9.9.12.2.1.002	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Honorários Advocatórios	1.501		
1.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas	220.352,11		
1.9.9.9.99.2.1.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	216.798,42		
1.9.9.9.99.2.1.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.501		
1.9.9.9.99.2.2.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	213,38		
1.9.9.9.99.2.2.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	213,38		
1.9.9.9.99.2.3.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	0,04		
1.9.9.9.99.2.3.002	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa não tributária	1.501		

26/02/2023
Duque Campesinato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.3.003	Receita da dívida ativa de APCC	1.501	0,01	
1.9.9.9.99.2.3.004	Receita da dívida ativa taxa de expediente	1.501	0,01	
1.9.9.9.99.2.4.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros d	3.340,27		
1.9.9.9.99.2.4.002	Multa/Juros de Outros Tributos	1.501	993,14	
1.9.9.9.99.2.4.003	Multas e Juros Div Ativa Outros Tributos	1.501	2.347,12	
1.9.9.9.99.2.4.004	Multas e Juros de Mora de ITBI	1.501	0,01	
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital			400.000,06
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital			400.000,06
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			400.000,01
2.4.1.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manu			400.000,00
2.4.1.1.50.9.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú			400.000,00
2.4.1.1.50.9.1.002	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601	400.000,00	
2.4.1.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,01	
2.4.1.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		0,01	
2.4.1.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.700	0,01	
2.4.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,01	
2.4.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,01	
2.4.1.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		0,01	
2.4.1.3.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.660	0,01	
2.4.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,04	
2.4.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		0,04	
2.4.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		0,04	
2.4.1.9.99.0.1.002	Convenio CEF 1013.015.35/2013	1.700	0,01	
2.4.1.9.99.0.1.003	Const.Melhoria Unidades Habitacionais - Santana	1.700	0,01	
2.4.1.9.99.0.1.004	CONVENIO 893964/2019/MDR/CAIXA	1.700	0,01	
2.4.1.9.99.0.1.005	CONVENIO 906385/2020/MDR/CAIXA PLATAFORMA + BRASIL	1.700	0,01	
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS			3.776.000,00
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS			3.776.000,00
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS		850.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		850.000,00	

3.776.000,00
22/2023
Duque de Caxias





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024 ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	850.000,00		
7.2.1.5.03.0.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	850.000,00		
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	850.000,00		
7.2.1.5.03.1.0.002	Contr. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	1.800		
7.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intra OFSS	2.926.000,00		
7.2.1.8.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/D	2.926.000,00		
7.2.1.8.01.1.0.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.926.000,00		
7.2.1.8.01.1.0.002	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO CAMARA	1.800		
7.2.1.8.01.1.0.003	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE	1.800		
7.2.1.8.01.1.0.004	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PMQ	1.800		
7.2.1.8.01.1.0.005	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO QUATISPREV	1.800		
7.2.1.8.01.1.0.006	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM RESENDE	1.800		
7.2.1.8.01.1.0.007	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM PORTO REAL	1.800		
7.2.1.8.01.1.0.008	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM BARRA MANÊ	1.800		
7.2.1.8.01.1.0.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MULTA E JUROS	1.800		
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-10.457.679,81
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-10.457.679,81
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-4.549.648,65
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita			-4.532.507,20
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-4.532.507,20
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita			-4.532.507,20
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500		-4.528.340,26
9.7.1.1.51.1.1.002	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	1.500		-4.166,94
9.7.1.9.00.0.0.000	Dedução de Receita			-17.141,45
9.7.1.9.51.0.1.000	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal			-17.141,45
9.7.1.9.51.0.1.001	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.500		-17.141,45
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-5.908.031,16
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita			-5.908.031,16
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal			-5.469.781,00
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500		-5.469.781,00
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal			-301.288,39
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500		-301.288,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-136.961,77		
9.7.2.1.52.0.1.002	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB-IPI Export.	-136.961,77		
Total:				121.232.486,31

27/04/2023
Ruyam Campos Oliveira

(7)

SETOR DE PROTOCOLO
28
042/2023
Alipen Campos Silva

4. ANEXO I – RESUMO GERAL DA DESPESA

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Orçamento 2024
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					109.609.416,90
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO				56.356.735,04	
3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		10.000,00			
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			52.648.765,03		
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria e Reformas		4.150.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões		2.230.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado		1.453.000,00			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários		1,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		41.368.763,01			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		2.425.000,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil		6.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		51.000,00			
3.1.90.34.00.00	Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.		792.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		0,01			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,01			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		115.001,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado		58.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias		3.627.970,00			
3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		70.000,00			
3.2.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Div. Interna				500.000,00	
3.2.90.00.00.00	DESP. COR. / JUROS E ENCARGOS - APLIC. DIRET			500.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		400.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato		100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.752.681,86	
3.3.40.00.00.00	Distribuição de Receitas			550.000,00		
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais		550.000,00			
3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		10.000,00			

29
08/2023
Ruy Campesini

Ⓟ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		157.500,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES I			52.035.181,86		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas		200.000,00			
3.3.90.03.00.00	Pensões		120.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências		1,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		301.000,00			
3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento		60.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		11.024.754,96			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita		5.000,01			
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria		250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		2.025.042,18			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.307.476,07			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação		989.398,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		697.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte		627.685,04			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		5.000,01			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		368.150,52			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		234.626,18			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.370.469,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.720.469,42	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ME			2.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		2.000,00			
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS			4.718.469,42		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.929.252,01			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.749.216,41			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		40.001,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				650.000,00	

392/2023
Ruyon Campos Oliveira

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas			400.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada		400.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					6.252.600,00
Total:						121.232.486,32

SETORE DE PROTOCOLO
31
04/2/2023
Dayan Campos Reis

Ⓟ

SETOR DE PROTOCOLO
R.: 32
042/2023
Deyan Campos de Sá

5. ANEXO II – DESPESA POR UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTEÇÃO
33
042/2023
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 01.01	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.625.551,15
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			2.448.516,23	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.383.516,23		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	1,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	2.083.514,23			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.397.000,00			
3.1.90.11.91.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Mesa Executiva	686.514,23			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	300.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	65.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	65.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.177.034,92	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.177.034,92		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências	1,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	253.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	253.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	93.300,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	80.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	13.300,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	310.000,00			
3.3.90.40.04.00	Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras	50.000,00			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	150.000,00			
3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	33.047,88			
3.3.90.40.99.00	Outros Serviços de TIC	31.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	135.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	41.685,04			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				261.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			261.250,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		261.250,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	131.250,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00			
Total:					3.886.801,15

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

34
04/2/2023
Despesa Comprometida

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.109.000,02
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.638.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.558.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.300.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	140.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.90.13.99.00	Outras Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	58.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	80.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	80.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.471.000,02	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		3.471.000,02		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	200.000,00			
3.3.90.03.00.00	Pensões	120.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	910.000,01			
3.3.90.30.03.00	Combustível	750.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	160.000,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	290.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	90.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	200.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920.000,01			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	200.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	40.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	680.000,01			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	800.000,00			
3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	171.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	51.000,00			
3.3.90.58.08.00	Pecúlio Funeral	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			

Total: 5.124.000,02

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

35.01.2023
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II
Aguardando

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.915.188,80
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.658.539,13	
3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	10.000,00			
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		7.350.539,13		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	345.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	6.444.539,13			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.444.539,13			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	510.000,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	95.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	415.000,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	1.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	298.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	298.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.256.649,67	
3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	10.000,00			
3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	157.500,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.089.149,67		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	65.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.535.985,53			
3.3.90.30.01.00	Medicamentos	330.850,93			
3.3.90.30.03.00	Combustível	713.310,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.245.823,58			
3.3.90.30.09.01	Outros Materiais de Consumo - PEP	1,00			
3.3.90.30.12.00	Material Odontológico	65.000,00			
3.3.90.30.14.00	Material Hospitalar	10.000,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	171.001,01			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	293.000,01			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	65.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	228.000,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.805.164,12			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	30.660,01			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	11.000,00			
3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	173.055,34			
3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	7.381.946,74			
3.3.90.39.04.01	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial - PEP	1,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.207.502,03			
3.3.90.39.09.01	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica - PEP	1,00			
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	120.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	120.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	5.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,01			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				814.002,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			814.002,00	

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3642/2023
Data: 02/02/2023

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		2.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	2.000,00			
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		812.002,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	812.002,00			
				Total:	20.729.190,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTEÇÃO

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

37
04/12/2023
Quatis Campos D. Silva

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL		SMDEUR		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.271.252,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.300.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.240.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.200.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	40.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	60.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	60.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.971.252,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		3.971.252,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	132.248,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	132.248,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	95.001,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	15.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	80.001,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.729.003,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.000,00			
3.3.90.39.05.00	Vale Transporte	250.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	3.478.003,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	10.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				450.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			450.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	450.000,00			
Total:					5.721.252,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE CONTABILIDADE
38
08/21/2024
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II
Glycia Campos

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 04.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
Total:					0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SECTOR DE ORÇAMENTO
Nº 39
042/2023
Carpa

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.933.384,34
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.918.970,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.637.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.610.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.610.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	225.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	225.000,00			
3.1.90.34.00.00	Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.	792.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	281.970,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	281.970,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.014.414,34	
3.3.40.00.00.00	Distribuição de Receitas		450.000,00		
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	450.000,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		10.564.414,34		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	23.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.626.016,34			
3.3.90.30.03.00	Combustível	355.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	2.291.024,54			
3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.979.991,80			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	294.600,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	80.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	214.600,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.607.400,00			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	309.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	4.298.400,00			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	450.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	363.398,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	200.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				284.002,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			284.002,02	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		284.002,02		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	248.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.001,02			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	20.001,00			

Total: 16.217.386,36

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROPOSTAS

40/2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Plano de Contas

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 05.02	FUNDEB				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.052.709,65
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			15.052.709,65	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		13.215.709,65		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.108.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	11.797.709,65			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	11.797.709,65			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	200.000,00			
3.1.90.13.02.00	Contribuição Previdenciária - INSS	40.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	60.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	1.837.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.837.000,00			

Total: 15.052.709,65

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

42/2023
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.426.938,75
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.790.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.480.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	80.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	310.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	310.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.636.938,75	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		8.636.938,75		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	746.001,00			
3.3.90.30.03.00	Combustível	150.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	596.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	27.352,15			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	27.352,15			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.734.585,60			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	2.073.036,49			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	2.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	5.659.549,11			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	90.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	38.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.886.316,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.886.316,01	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1.886.316,01		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.550.001,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	336.315,01			
Total:					15.313.254,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

421

04/2/2023

10/04/2023

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.095.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			490.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	75.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	15.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	15.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.605.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.605.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	70.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	25.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.480.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20.000,00			

Total: 2.095.000,00

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
43
042/2023
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.051.775,75
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			785.000,03	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		680.000,02		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	600.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	75.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,01			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01			
3.1.90.92.11.00	Desp de exercício anterior relativo a pessoal e encargo de servido	0,01			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	35.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	35.000,00			
3.1.91.92.11.00	Desp de exercício anterior relativo intraorçaria a pessoal e encargo	0,01			
3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	70.000,00			
3.2.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Dív. Interna			500.000,00	
3.2.90.00.00.00	DESP. COR. / JUROS E ENCARGOS - APLIC. DIRETAS		500.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	400.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.766.775,72	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.766.775,72		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	15.000,01			
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	16.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526.000,01			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	10.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	6.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	410.000,01			
3.3.90.39.11.00	Locação de Software	100.000,00			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	100.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	550.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,01			
3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	0,01			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	118.149,52			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	169.626,17			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				650.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			650.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	400.000,00			
4.6.90.71.02.00	Principal Dívida Contr. Resgatada - INSS	400.000,00			
4.6.91.71.01.00	Princ.da Div.Contr. Resgatado -QUATISPREV	250.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				1.000.000,00
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	1.000.000,00			

Total: 4.701.775,75

GA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTEÇÃO
44
04/21/2023
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMCET				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.829.002,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			520.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		485.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	420.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	420.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	65.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	65.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	35.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	35.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.309.002,01	
3.3.40.00.00.00	Distribuição de Receitas		100.000,00		
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.209.002,01		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	141.001,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	141.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	145.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	45.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	100.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.881.001,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.881.001,01			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	12.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.001,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.001,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		80.001,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
Total:					2.909.003,01

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.514.164,64
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			2.180.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.070.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.950.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.950.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	100.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	110.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	110.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.334.164,64	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.334.164,64		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.068.001,02			
3.3.90.30.03.00	Combustível	80.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	770.001,02			
3.3.90.30.46.00	Auxílio Alimentação	18.000,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	200.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	353.001,01			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	75.000,00			
3.3.90.36.03.00	Bolsa Produtor Mirim	120.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	158.001,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	868.162,60			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	8.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	13.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	847.162,60			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	30.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				138.897,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			138.897,38	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		138.897,38		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	98.897,38			

Total: 4.653.062,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE ACIONADO

46
042/2023

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.000,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	12.000,00			

Total: 12.000,01

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE CONTABILIDADE

48
042/2023

Aluguel de espaço

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,01			
Total:					0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEI 042/2022
04/2/2022
Despacho 007/2022
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.05	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,01			
Total:					0,01

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROPOSTAS

49
04/2/2023
Dinheiro em espécie

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.06	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,01			
Total:					0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

50
06/2/2023
Orçamento 2024
Despesa por Unidade - Anexo II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 11.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.486.000,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.049.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		6.944.000,00		
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria e Reformas	4.150.000,00			
3.1.90.01.00.01	Aposentadoria Prefeitura	4.000.000,00			
3.1.90.01.00.02	Aposentadoria Câmara	150.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	2.230.000,00			
3.1.90.03.00.01	Pensão Prefeitura	2.200.000,00			
3.1.90.03.00.02	Pensão Câmara	30.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	413.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	350.000,00			
3.1.90.11.50.00	Salário Maternidade	35.000,00			
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	28.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	150.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	105.000,00			
3.1.91.13.01.00	Obrigações Patronais	105.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.437.000,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.437.000,01		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	170.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	500.000,00			
3.3.90.40.07.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa J	120.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	55.000,00			
3.3.90.98.00.01	Compensações ao RGPS	50.000,01			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				680.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			680.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		680.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	510.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				5.252.600,00
9.9.99.79.99.00	Reserva do RPPS	5.102.600,00			
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	150.000,00			

Total: 14.418.600,01

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.442.001,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.830.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.530.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.450.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.450.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	70.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	300.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	300.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			612.001,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		612.001,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento	60.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.001,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	30.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	52.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	16.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	36.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	285.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	80.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			85.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00			
				Total:	5.527.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

52
04/21/2023
Olegário Campos

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 13.02	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				93.842,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			93.842,05	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		93.842,05		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.001,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	20.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	48.788,01			
3.3.90.36.07.00	Remuneração dos membros da JARI	48.788,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.053,04			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	25.053,04			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00			
				Total:	93.843,05

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEÇÃO DE PROTOCOLO

53
06/21/2023
Kluciane Campesinato

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 15.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,05	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,05		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,02			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,02			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,03			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,03			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,01	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,01			
Total:					0,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROJEÇÃO

54
04/21/2023
Deyse Campos (Seli)

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.207.606,60
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			685.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		640.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	550.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	45.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	45.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.522.606,60	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.522.606,60		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	77.500,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	57.500,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.413.106,60			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	5.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.408.106,60			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			
				Total:	2.232.606,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTEÇÃO
55
042/2023
Dona Tereza Vellozo

Orçamento 2024

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 16.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
Total:					2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

56
04/2023
Requisição
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 17.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.067.000,02
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			855.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	740.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	740.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	5.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	20.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			212.000,02	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		212.000,02		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	75.000,00			
3.3.90.30.03.00	Combustível	15.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	60.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	22.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	35.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,02			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	60.000,02			
				Total:	1.067.000,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

57
04/2/2023
Pavani Campos Dória
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 18.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				686.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			556.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		540.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	490.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	490.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	50.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	16.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	16.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00		
3.3.90.11.10.00	Honorário Advocatício	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	15.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	25.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	60.000,00			

Total: 686.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

58
04/21/2023
Prof. Ana Ferreira Oliveira

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 19.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			265.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		265.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	220.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	220.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	45.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	40.000,00			
				Total:	375.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE FINANÇAS
59
09/2/2023
D. Campos
Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 31.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				415.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			335.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	300.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	20.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	15.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	15.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	50.000,00			
				Total:	415.000,00
				Total Geral:	121.232.486,32

60
042/2023
Dayn Campos Vieira

6. ANEXO VI – PROGRAMA DE TRABALHO

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

61
04/21/2023
Maya Campos
Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ				
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.755.551,15	131.250,00	3.886.801,15
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.755.551,15	131.250,00	3.886.801,15
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		131.250,00	131.250,00
01.031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		131.250,00	131.250,00
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.755.551,15		3.755.551,15
01.031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	686.514,23		686.514,23
01.031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	3.069.036,92		3.069.036,92
Total:		3.755.551,15	131.250,00	3.886.801,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SECTOR DE PROTOCOLO

62
04/2/2023
Luzia Campos

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	3.979.000,00		3.979.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.979.000,00		3.979.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.979.000,00		3.979.000,00
04.122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.979.000,00		3.979.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	1.145.000,00	0,02	1.145.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.145.000,00		1.145.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.145.000,00		1.145.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.145.000,00		1.145.000,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS		0,02	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE		0,02	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA		0,02	0,02
Total:		5.124.000,00	0,02	5.124.000,02

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

63
04/2/2023
Alcides Campos V. Almeida

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS				
Unidade: 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.000.000.0.000	SAÚDE	20.729.190,80		20.729.190,80
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62		196.328,62
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62		196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COV	196.328,62		196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.708.860,03		10.708.860,03
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	10.435.860,03		10.435.860,03
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1.068.400,00		1.068.400,00
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.557.000,00		6.557.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	118.499,00		118.499,00
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA	360.000,00		360.000,00
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINECNCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00		150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	3,00		3,00
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A	400.000,01		400.000,01
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.781.648,02		1.781.648,02
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.930.107,71		8.930.107,71
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	8.930.107,71		8.930.107,71
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.780.805,40		6.780.805,40
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	876.302,31		876.302,31
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	360.000,00		360.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIC	663.000,00		663.000,00
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPL	250.000,00		250.000,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.850,92		180.850,92
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	180.850,92		180.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	180.850,92		180.850,92
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.001,00		14.001,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	14.001,00		14.001,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.001,00		14.001,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	699.042,52		699.042,52
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	699.042,52		699.042,52
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	431.722,44		431.722,44
10.305.064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	267.320,00		267.320,00
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08		0,08
Total:		20.729.190,80	0,00	20.729.190,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

64
04/2/2023
Aparecida

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR				
11.000.000.0.000	TRABALHO	2.145.007,00		2.145.007,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	2.145.007,00		2.145.007,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	295.007,00		295.007,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00		2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	2,00		2,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00		6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00		24.001,00
11.333.039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00		75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00		190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	3.576.245,01		3.576.245,01
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	3.576.245,01		3.576.245,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.446.000,00		1.446.000,00
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.446.000,00		1.446.000,00
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	1.890.000,00		1.890.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.890.000,00		1.890.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	100.000,00		100.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	100.000,00		100.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.245,01		100.245,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.245,01		100.245,01
Total:		5.721.252,01	0,00	5.721.252,01

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SECTOR DE PROTOCOLO

65
042/2023
Dayani Campos

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS				
Unidade: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
20.000.000.0.000	AGRICULTURA		0,01	0,01
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL		0,01	0,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,01	0,01
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR		0,01	0,01
Total:		0,00	0,01	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

66
04/2/2023
Quem tem tempo vale

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	16.217.386,36		16.217.386,36
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	9.886.606,45		9.886.606,45
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	9.886.606,45		9.886.606,45
12.361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.886.606,45		9.886.606,45
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.741.488,10		3.741.488,10
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	3.741.488,10		3.741.488,10
12.365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE	1.333.970,00		1.333.970,00
12.365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESC	2.356.000,01		2.356.000,01
12.365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E	34.000,00		34.000,00
12.365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	17.518,09		17.518,09
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	778.291,81		778.291,81
12.366.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	778.291,81		778.291,81
12.366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUI	778.291,81		778.291,81
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.811.000,00		1.811.000,00
12.367.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	1.811.000,00		1.811.000,00
12.367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.811.000,00		1.811.000,00
Total:		16.217.386,36	0,00	16.217.386,36

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
67
8/2/2023
Dupl. 600023.1.12

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0502 - FUNDEB				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	15.052.709,65		15.052.709,65
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.862.011,64		8.862.011,64
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	8.862.011,64		8.862.011,64
12.361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	8.069.511,64		8.069.511,64
12.361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00		792.500,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.190.698,01		6.190.698,01
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	6.190.698,01		6.190.698,01
12.365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	3.418.948,01		3.418.948,01
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.762.750,00		1.762.750,00
12.365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	589.500,00		589.500,00
12.365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00		419.500,00
Total:		15.052.709,65	0,00	15.052.709,65

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	4.980.670,16	100.000,00	5.080.670,16
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.980.670,16	100.000,00	5.080.670,16
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.980.670,16		4.980.670,16
04.122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.880.667,16		4.880.667,16
04.122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00		100.003,00
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO		100.000,00	100.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	4.457.892,60		4.457.892,60
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00		800.000,00
15.451.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00		800.000,00
15.451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00		800.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	3.657.892,60		3.657.892,60
15.452.129.0.000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.657.892,60		3.657.892,60
15.452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.274.856,11		2.274.856,11
15.452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.383.036,49		1.383.036,49
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO		1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.154.692,00	1.154.692,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	4.370.000,00	250.000,00	4.620.000,00
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00	150.000,00
17.451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS		150.000,00	150.000,00
17.451.130.0.000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00		4.370.000,00
17.451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00		4.370.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00	100.000,00
17.512.130.0.000	SANEANDO QUATIS		100.000,00	100.000,00
17.512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DIS		100.000,00	100.000,00
Total:		13.808.562,76	1.504.692,00	15.313.254,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

69

842/2023

ANEXO DA LEI N° 4.320/64

Orçamento 2024

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.095.000,00		2.095.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.095.000,00		2.095.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.175.000,00		1.175.000,00
04.122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	1.145.000,00		1.145.000,00
04.122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	30.000,00		30.000,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	550.000,00		550.000,00
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	550.000,00		550.000,00
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	370.000,00		370.000,00
04.122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	230.000,00		230.000,00
04.122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00		140.000,00
Total:		2.095.000,00	0,00	2.095.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE
12
70
042/2023
Ruyamir Campos Vieira

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.194.000,02		2.194.000,02
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.194.000,02		2.194.000,02
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.194.000,00		2.194.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.739.000,00		1.739.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO T	455.000,00		455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02		0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02		0,02
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.507.775,73
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.507.775,73
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.507.775,73
28.843.000.0.001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS			1.150.000,00
28.843.000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS			0,02
28.843.000.0.003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV			70.000,00
28.843.000.0.004	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			287.775,71
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
99.999.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
Total:		3.194.000,02	0,00	4.701.775,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SECTOR DE PROTECCAO

71
04/21/2023
Duplicata

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.300.000,01		1.300.000,01
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,01		1.300.000,01
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	1.300.000,01		1.300.000,01
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.300.000,01		1.300.000,01
13.000.000.0.000	CULTURA	1.099.000,00		1.099.000,00
13.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	649.000,00		649.000,00
13.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	649.000,00		649.000,00
13.122.039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	647.000,00		647.000,00
13.122.039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00		2.000,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	450.000,00		450.000,00
13.392.462.0.000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00		450.000,00
13.392.462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00		450.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	510.003,00		510.003,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00		180.003,00
27.812.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.132.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.812.132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.813.000.0.000	LAZER	330.000,00		330.000,00
27.813.134.0.000	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	330.000,00		330.000,00
27.813.134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	330.000,00		330.000,00
Total:		2.909.003,01	0,00	2.909.003,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

72
04/21/2023
Deyan Campos Vilela
Orçamento 2024
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.613.062,02	40.000,00	4.653.062,02
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.288.280,93		3.288.280,93
08.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.278.280,93		3.278.280,93
08.122.039.2.126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.268.276,93		3.268.276,93
08.122.039.2.127	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	10.001,00		10.001,00
08.122.039.2.130	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CAD. ÚNICO	3,00		3,00
08.122.647.0.000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00		10.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00		285.000,00
08.243.054.0.000	CRAS/PAIF	285.000,00		285.000,00
08.243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00		285.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.039.780,09	40.000,00	1.079.780,09
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	482.896,40	40.000,00	522.896,40
08.244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS		40.000,00	40.000,00
08.244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOlhIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00		400.000,00
08.244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00		21.000,00
08.244.039.2.116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	59.894,38		59.894,38
08.244.039.2.128	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2,02		2,02
08.244.039.2.129	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00		2.000,00
08.244.990.0.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	556.883,69		556.883,69
08.244.992.5.68	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	556.883,69		556.883,69
08.845.000.0.000	TRANSFERÊNCIAS	1,00		1,00
08.845.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
08.845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	1,00		1,00
Total:		4.613.062,02	40.000,00	4.653.062,02

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

73
042/2023
Ayan Camargo

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,01		12.000,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,01		12.000,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12.000,01		12.000,01
08.244.039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUM	12.000,01		12.000,01
Total:		12.000,01	0,00	12.000,01

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

74
042/2023
Dupm limpo

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
Total:		0,01	0,00	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

75
042/2023
Depm. Control. J. L.

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
Total:		0,01	0,00	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

76
04/2023
Duque Campos Filho

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
Total:		0,01	0,00	0,01

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

77
042/2023
Rafael Campos

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS				
Unidade: 1101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.786.000,01		2.786.000,01
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.786.000,01		2.786.000,01
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.786.000,01		2.786.000,01
04.122.093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.786.000,01		2.786.000,01
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.380.000,00		6.380.000,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	6.380.000,00		6.380.000,00
09.272.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.380.000,00		6.380.000,00
09.272.093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.380.000,00		6.380.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.252.600,00		5.252.600,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.252.600,00		5.252.600,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.252.600,00		5.252.600,00
99.999.999.0.099	RESERVA DO RPPS	5.252.600,00		5.252.600,00
Total:		14.418.600,01	0,00	14.418.600,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEI 78 042/2023
10/11/2023
10/11/2023

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU				
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.527.001,00		5.527.001,00
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.457.000,00		5.457.000,00
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00		200.000,00
06.122.019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.257.000,00		5.257.000,00
06.122.039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	5.152.000,00		5.152.000,00
06.122.039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	105.000,00		105.000,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	65.000,00		65.000,00
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00		65.000,00
06.125.019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	65.000,00		65.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	5.001,00		5.001,00
06.182.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.001,00		5.001,00
06.182.039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	5.001,00		5.001,00
Total:		5.527.001,00	0,00	5.527.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
79
042/2023
Orçamento 2024
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1302 - FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS				
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	93.843,05		93.843,05
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00		3,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3,00		3,00
06.122.039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00		3,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	93.840,05		93.840,05
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	93.840,05		93.840,05
06.125.019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	93.840,05		93.840,05
Total:		93.843,05	0,00	93.843,05

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

80

012/2023

09/06/2023

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO				
Unidade: 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.000.000.0.000	CULTURA	0,02	0,03	0,05
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	0,02	0,03	0,05
13.392.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,02	0,03	0,05
13.392.113.1.290	PROJETOS CULTURAIS		0,02	0,02
13.392.113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL		0,01	0,01
13.392.113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02		0,02
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER		0,01	0,01
27.813.000.0.000	LAZER		0,01	0,01
27.813.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA		0,01	0,01
27.813.113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		0,01	0,01
Total:		0,02	0,04	0,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

8/2/2023
Dayan Campos

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA				
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.232.606,60		2.232.606,60
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.150.500,00		1.150.500,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	887.000,00		887.000,00
18.541.039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18.541.039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	877.000,00		877.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	246.000,00		246.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIEN	50.000,00		50.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	6.000,00		6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONS	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTA	50.000,00		50.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENT	40.000,00		40.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	17.500,00		17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRO	17.500,00		17.500,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1.082.106,60		1.082.106,60
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URE	1,00		1,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.082.105,60		1.082.105,60
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.082.105,60		1.082.105,60
Total:		2.232.606,60	0,00	2.232.606,60

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

Orçamento 2024

82/21/2023
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI
Rafael Campos V. Silva

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1602 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00		2.000,00
18.541.039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00		2.000,00
Total:		2.000,00	0,00	2.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

83
042/2023
Quatis 15/11/2023

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1701 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	792.000,02		792.000,02
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	792.000,00		792.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	792.000,00		792.000,00
04.122.039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	792.000,00		792.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02		0,02
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02		0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSO	0,02		0,02
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.000,00		275.000,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.000,00		275.000,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	275.000,00		275.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	275.000,00		275.000,00
Total:		1.067.000,02	0,00	1.067.000,02

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

84
04/2/2023
Dayan Campos Vieira

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1801 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	686.000,00		686.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.000,00		686.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	686.000,00		686.000,00
04.122.039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	686.000,00		686.000,00
Total:		686.000,00	0,00	686.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

85
042/2023
Duque de Caxias

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1901 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	375.000,00		375.000,00
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	375.000,00		375.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	375.000,00		375.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	325.000,00		325.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	50.000,00		50.000,00
Total:		375.000,00	0,00	375.000,00

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

86
042/2023
Pág. 1 de 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Orçamento 2024

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	415.000,00		415.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.000,00		415.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	415.000,00		415.000,00
04.122.039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	415.000,00		415.000,00
Total:		415.000,00	0,00	415.000,00
			Total Geral:	121.232.486,32

A

SETOR DE PROTOCOLO
N.º 87
042/2023
Allyson Campesinato

7. ANEXO VII – RESUMO POR PROGRAMA

(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

SETOR DE PROTOCOLO

88
042/2023
RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII
Buenos Aires

Orçamento 2024

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.755.551,15	131.250,00	3.886.801,15
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.755.551,15	131.250,00	3.886.801,15
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	131.250,00	131.250,00
01.031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	131.250,00	131.250,00
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.755.551,15	0,00	3.755.551,15
01.031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	686.514,23	0,00	686.514,23
01.031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	3.069.036,92	0,00	3.069.036,92
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	19.602.670,22	100.000,00	19.702.670,22
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.033.670,18	100.000,00	17.133.670,18
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	415.000,00	0,00	415.000,00
04.122.039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	415.000,00	0,00	415.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	11.612.670,16	0,00	11.612.670,16
04.122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.979.000,00	0,00	3.979.000,00
04.122.039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	792.000,00	0,00	792.000,00
04.122.039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	686.000,00	0,00	686.000,00
04.122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.880.667,16	0,00	4.880.667,16
04.122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
04.122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00	0,00	100.003,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	1.850.000,01	0,00	1.850.000,01
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.850.000,01	0,00	1.850.000,01
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.786.000,01	0,00	2.786.000,01
04.122.093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.786.000,01	0,00	2.786.000,01
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	370.000,00	0,00	370.000,00
04.122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	230.000,00	0,00	230.000,00
04.122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDI	0,00	100.000,00	100.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.194.000,02	0,00	2.194.000,02
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.739.000,00	0,00	1.739.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00	0,00	455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02	0,00	0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02	0,00	0,02
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	375.000,00	0,00	375.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	375.000,00	0,00	375.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	325.000,00	0,00	325.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02	0,00	0,02
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02	0,00	0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINIS	0,02	0,00	0,02
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.620.844,05	0,00	5.620.844,05
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.457.003,00	0,00	5.457.003,00
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	0,00	200.000,00
06.122.019.2.260	FORTELECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,00	0,00	200.000,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.257.003,00	0,00	5.257.003,00
06.122.039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	5.152.000,00	0,00	5.152.000,00
06.122.039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	105.000,00	0,00	105.000,00
06.122.039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00	0,00	3,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	158.840,05	0,00	158.840,05

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

SETOR DE PROTOCOLO

89/2023
Ruyam Campo Vitor

Orçamento 2024
RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.620.844,05	0,00	5.620.844,05
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	158.840,05	0,00	158.840,05
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PUBLICA	158.840,05	0,00	158.840,05
06.125.019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA	93.840,05	0,00	93.840,05
06.125.019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	65.000,00	0,00	65.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	5.001,00	0,00	5.001,00
06.182.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.001,00	0,00	5.001,00
06.182.039.2.262	FORTELECIMENTO DA DEFESA CIVIL	5.001,00	0,00	5.001,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.900.062,06	40.000,00	4.940.062,06
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.563.280,93	0,00	3.563.280,93
08.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3,00	0,00	3,00
08.122.039.2.130	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CAD. ÚNICO	3,00	0,00	3,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.278.277,93	0,00	3.278.277,93
08.122.039.2.126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.268.276,93	0,00	3.268.276,93
08.122.039.2.127	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	10.001,00	0,00	10.001,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	255.000,00	0,00	255.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	255.000,00	0,00	255.000,00
08.122.647.0.000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00	0,00	285.000,00
08.243.054.0.000	CRAS/PAIF	285.000,00	0,00	285.000,00
08.243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00	0,00	285.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.780,13	40.000,00	1.091.780,13
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	494.896,44	40.000,00	534.896,44
08.244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOlhIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,03	0,00	0,03
08.244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.039.2.116	FORTELECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	59.894,38	0,00	59.894,38
08.244.039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01	0,00	12.000,01
08.244.039.2.128	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2,02	0,00	2,02
08.244.039.2.129	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.99.0.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	556.883,69	0,00	556.883,69
08.244.99.2.568	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	556.883,69	0,00	556.883,69
08.845.000.0.000	TRANSFERÊNCIAS	1,00	0,00	1,00
08.845.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	0,00	1,00
08.845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	1,00	0,00	1,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.380.000,00	0,00	6.380.000,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	6.380.000,00	0,00	6.380.000,00
09.272.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.380.000,00	0,00	6.380.000,00
09.272.093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.380.000,00	0,00	6.380.000,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	20.729.190,80	0,00	20.729.190,80
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62	0,00	196.328,62
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62	0,00	196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	196.328,62	0,00	196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.708.860,03	0,00	10.708.860,03
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	10.435.860,03	0,00	10.435.860,03
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1.068.400,00	0,00	1.068.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

04/21/2023
Dauem Campos D. Araújo

Orçamento 2024
RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
10.000.000.0.000	SAÚDE	20.729.190,80	0,00	20.729.190,80
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.708.860,03	0,00	10.708.860,03
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	10.435.860,03	0,00	10.435.860,03
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.557.000,00	0,00	6.557.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	118.499,00	0,00	118.499,00
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	360.000,00	0,00	360.000,00
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00	0,00	150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	3,00	0,00	3,00
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	400.000,01	0,00	400.000,01
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.781.648,02	0,00	1.781.648,02
10.301.064.2.639	PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO	0,00	0,00	0,00
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	273.000,00	0,00	273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00	0,00	273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.930.107,71	0,00	8.930.107,71
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	8.930.107,71	0,00	8.930.107,71
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.780.805,40	0,00	6.780.805,40
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	876.302,31	0,00	876.302,31
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	360.000,00	0,00	360.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	663.000,00	0,00	663.000,00
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E	250.000,00	0,00	250.000,00
10.303.000.0.000	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.850,92	0,00	180.850,92
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	180.850,92	0,00	180.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	180.850,92	0,00	180.850,92
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.001,00	0,00	14.001,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	14.001,00	0,00	14.001,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.001,00	0,00	14.001,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	699.042,52	0,00	699.042,52
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	699.042,52	0,00	699.042,52
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	431.722,44	0,00	431.722,44
10.305.064.2.632	PROGRAMA DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	267.320,00	0,00	267.320,00
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08	0,00	0,08
11.000.000.0.000	TRABALHO	2.145.007,00	0,00	2.145.007,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	2.145.007,00	0,00	2.145.007,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	295.007,00	0,00	295.007,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00	0,00	6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00	0,00	24.001,00
11.333.039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00	0,00	75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00	0,00	190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	31.270.096,01	0,00	31.270.096,01
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	18.748.618,09	0,00	18.748.618,09
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	18.748.618,09	0,00	18.748.618,09
12.361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.886.606,45	0,00	9.886.606,45
12.361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	8.069.511,64	0,00	8.069.511,64
12.361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00	0,00	792.500,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.932.186,11	0,00	9.932.186,11
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	9.932.186,11	0,00	9.932.186,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

SETOR DE PROTOCOLOS
24/2/2023
Orçamento 2024
RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	31.270.096,01	0,00	31.270.096,01
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.932.186,11	0,00	9.932.186,11
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	9.932.186,11	0,00	9.932.186,11
12.365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.333.970,00	0,00	1.333.970,00
12.365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	2.356.000,01	0,00	2.356.000,01
12.365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	34.000,00	0,00	34.000,00
12.365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	17.518,09	0,00	17.518,09
12.365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	3.418.948,01	0,00	3.418.948,01
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.762.750,00	0,00	1.762.750,00
12.365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA	589.500,00	0,00	589.500,00
12.365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00	0,00	419.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	778.291,81	0,00	778.291,81
12.366.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	778.291,81	0,00	778.291,81
12.366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	778.291,81	0,00	778.291,81
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00
12.367.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00
12.367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	1.099.000,02	0,03	1.099.000,05
13.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	649.000,00	0,00	649.000,00
13.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	649.000,00	0,00	649.000,00
13.122.039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	647.000,00	0,00	647.000,00
13.122.039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	450.000,02	0,03	450.000,05
13.392.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,02	0,03	0,05
13.392.113.1.290	PROJETOS CULTURAIS	0,00	0,02	0,02
13.392.113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	0,00	0,01	0,01
13.392.113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02	0,00	0,02
13.392.462.0.000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00	0,00	450.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	4.457.892,60	0,00	4.457.892,60
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00	0,00	800.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	3.657.892,60	0,00	3.657.892,60
15.452.129.0.000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.657.892,60	0,00	3.657.892,60
15.452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.274.856,11	0,00	2.274.856,11
15.452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.383.036,49	0,00	1.383.036,49
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	0,00	1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	1.154.692,00	1.154.692,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	4.370.000,00	250.000,00	4.620.000,00
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.000,00	150.000,00
17.451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS E VALAS	0,00	150.000,00	150.000,00
17.451.130.0.000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00
17.451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.130.0.000	SANEANDO QUATIS	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEL	0,00	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

02/2023
Orçamento 2024
RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.234.606,60	0,00	2.234.606,60
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.152.500,00	0,00	1.152.500,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	889.000,00	0,00	889.000,00
18.541.039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00	0,00	2.000,00
18.541.039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	877.000,00	0,00	877.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	246.000,00	0,00	246.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENT	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	17.500,00	0,00	17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE	17.500,00	0,00	17.500,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1.082.106,60	0,00	1.082.106,60
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	0,00	1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00	0,00	1,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.082.105,60	0,00	1.082.105,60
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.082.105,60	0,00	1.082.105,60
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	3.576.245,01	0,01	3.576.245,02
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	3.576.245,01	0,01	3.576.245,02
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.446.000,00	0,01	1.446.000,01
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	0,00	0,01	0,01
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.245,01	0,00	100.245,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.245,01	0,00	100.245,01
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	1.145.000,00	0,02	1.145.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,02	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE	0,00	0,02	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,02	0,02
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	510.003,00	0,01	510.003,01
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00	0,00	180.003,00
27.812.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00	0,00	180.000,00
27.812.039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00	0,00	180.000,00
27.812.132.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00	0,00	3,00
27.812.132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00	0,00	3,00
27.813.000.0.000	LAZER	330.000,00	0,01	330.000,01
27.813.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,00	0,01	0,01
27.813.113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	0,01	0,01
27.813.134.0.000	PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	330.000,00	0,00	330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

93
04/21/2022
Requente Comp. V. Almeida

Orçamento 2024
RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.507.775,73	1.507.775,73
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.507.775,73	1.507.775,73
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	1.507.775,73	1.507.775,73
28.843.000.1.	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
28.843.000.2.	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,00	0,02	0,02
28.843.000.3.	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	0,00	70.000,00	70.000,00
28.843.000.4.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	287.775,71	287.775,71
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.252.600,00	0,00	6.252.600,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.252.600,00	0,00	6.252.600,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.252.600,00	0,00	6.252.600,00
99.999.999.9.9	RESERVA DO RPPS	5.252.600,00	0,00	5.252.600,00
99.999.999.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		118.048.768,52	3.183.717,80	121.232.486,32

A

SEI 042/2023
9/4
Guilherme Campos P. Almeida

8. ANEXO VIII – ORDINÁRIO X VINCULADO

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.886.801,15	0,00	3.886.801,15
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.886.801,15	0,00	3.886.801,15
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	131.250,00	0,00	131.250,00
01.031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	131.250,00	0,00	131.250,00
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.755.551,15	0,00	3.755.551,15
01.031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	686.514,23	0,00	686.514,23
01.031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	3.069.036,92	0,00	3.069.036,92
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	16.216.670,19	3.486.000,03	19.702.670,22
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.647.670,16	3.486.000,02	13.647.670,16
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	11.747.670,16	280.000,00	12.027.670,16
04.122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.979.000,00	0,00	3.979.000,00
04.122.039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	792.000,00	0,00	792.000,00
04.122.039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	686.000,00	0,00	686.000,00
04.122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.880.667,16	0,00	4.880.667,16
04.122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	965.000,00	180.000,00	1.145.000,00
04.122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	3,00	100.000,00	100.003,00
04.122.039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	415.000,00	0,00	415.000,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	1.550.000,00	300.000,01	1.850.000,01
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.550.000,00	300.000,01	1.850.000,01
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	2.786.000,01	2.786.000,01
04.122.093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	2.786.000,01	2.786.000,01
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	250.000,00	120.000,00	370.000,00
04.122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	180.000,00	50.000,00	230.000,00
04.122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	70.000,00	70.000,00	140.000,00
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.194.000,02	0,00	2.194.000,02

95
04/21/2023
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	16.216.670,19	3.486.000,03	19.702.670,22
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.194.000,02	0,00	2.194.000,02
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.739.000,00	0,00	1.739.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00	0,00	455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02	0,00	0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02	0,00	0,02
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	375.000,00	0,00	375.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	375.000,00	0,00	375.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	325.000,00	0,00	325.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,01	0,01	0,01
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01	0,01	0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,01	0,01	0,02
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.467.001,00	153.843,05	5.620.844,05
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.402.000,00	55.003,00	5.402.000,00
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	50.000,00	200.000,00
06.122.019.2.260	FORTELECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	150.000,00	50.000,00	200.000,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.252.000,00	5.003,00	5.257.003,00
06.122.039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	5.152.000,00	0,00	5.152.000,00
06.122.039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	100.000,00	5.000,00	105.000,00
06.122.039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	0,00	3,00	3,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	65.000,00	93.840,05	65.000,00
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	93.840,05	158.840,05
06.125.019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	93.840,05	93.840,05
06.125.019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	65.000,00	0,00	65.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	1,00	5.000,00	1,00

SETORES
08/02/2023
Assinatura Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.467.001,00	153.843,05	5.620.844,05
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	1,00	5.000,00	1,00
06.182.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	5.000,00	5.001,00
06.182.039.2.262	FORTELECIMENTO DA DEFESA CIVIL	1,00	5.000,00	5.001,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.192.917,67	747.144,39	4.940.062,06
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.174.004,00	389.276,93	3.174.004,00
08.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.899.004,00	379.276,93	3.278.280,93
08.122.039.2.126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	2.889.000,00	379.276,93	3.268.276,93
08.122.039.2.127	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	10.001,00	0,00	10.001,00
08.122.039.2.130	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CAD. ÚNICO	3,00	0,00	3,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	275.000,00	0,00	275.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	275.000,00	0,00	275.000,00
08.122.647.0.000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
08.122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00	0,00	285.000,00
08.243.054.0.000	CRAS/PAIF	285.000,00	0,00	285.000,00
08.243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00	0,00	285.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	733.913,67	357.866,46	733.913,67
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	434.896,44	100.000,00	534.896,44
08.244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	300.000,00	100.000,00	400.000,00
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,03	0,00	0,03
08.244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.039.2.116	FORTELECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	59.894,38	0,00	59.894,38
08.244.039.2.119	ACÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01	0,00	12.000,01
08.244.039.2.128	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2,02	0,00	2,02
08.244.039.2.129	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.99.0.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	299.017,23	257.866,46	556.883,69

SETOR DE CONTABILIDADE
G7
042/2023
Ruyson Campos Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.192.917,67	747.144,39	4.940.062,06
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	733.913,67	357.866,46	733.913,67
08.244.99.0.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	299.017,23	257.866,46	556.883,69
08.244.99.2.568	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	299.017,23	257.866,46	556.883,69
08.845.000.0.000	TRANSFERÊNCIAS	0,00	1,00	0,00
08.845.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1,00	1,00
08.845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	0,00	1,00	1,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	6.380.000,00	6.380.000,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	6.380.000,00	0,00
09.272.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	6.380.000,00	6.380.000,00
09.272.093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	6.380.000,00	6.380.000,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	945.720,00	19.783.470,80	20.729.190,80
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	196.328,62	0,00
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	196.328,62	196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	0,00	196.328,62	196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	788.400,00	9.920.460,03	788.400,00
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	788.400,00	9.647.460,03	10.435.860,03
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	788.400,00	280.000,00	1.068.400,00
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	0,00	6.557.000,00	6.557.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	0,00	118.499,00	118.499,00
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	360.000,00	360.000,00
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	0,00	150.310,00	150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	3,00	3,00
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	400.000,01	400.000,01
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	0,00	1.781.648,02	1.781.648,02
10.301.064.2.639	PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	0,00	273.000,00	273.000,00

28/04/2023
Ruy m. mps Trener



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
10.000.000.0.000	SAÚDE	945.720,00	19.783.470,80	20.729.190,80
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	788.400,00	9.920.460,03	788.400,00
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	0,00	273.000,00	273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	273.000,00	273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.930.107,71	0,00
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.930.107,71	8.930.107,71
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	6.780.805,40	6.780.805,40
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	0,00	876.302,31	876.302,31
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	360.000,00	360.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	0,00	663.000,00	663.000,00
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	250.000,00	250.000,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	180.850,92	0,00
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	180.850,92	180.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	180.850,92	180.850,92
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	14.001,00	0,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	14.001,00	14.001,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	14.001,00	14.001,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.320,00	541.722,52	157.320,00
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	157.320,00	541.722,52	699.042,52
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	431.722,44	431.722,44
10.305.064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	157.320,00	110.000,00	267.320,00
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,00	0,08	0,08
11.000.000.0.000	TRABALHO	1.853.007,00	292.000,00	2.145.007,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	1.853.007,00	292.000,00	1.853.007,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.007,00	292.000,00	295.007,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	2,00	0,00	2,00

SEÇÃO DE PROTOCOLO
P.L. 88
06/2/2023
Daym Campes Vieira

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
11.000.000.0.000	TRABALHO	1.853.007,00	292.000,00	2.145.007,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	1.853.007,00	292.000,00	1.853.007,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.007,00	292.000,00	295.007,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	3.000,00	3.000,00	6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	1,00	24.000,00	24.001,00
11.333.039.2.339	BALÇÃO DE EMPREGO	1,00	75.000,00	75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	1,00	190.000,00	190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	8.763.477,65	22.506.618,36	31.270.096,01
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.809,64	13.802.808,45	4.945.809,64
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.945.809,64	13.802.808,45	18.748.618,09
12.361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.449.798,00	5.436.808,45	9.886.606,45
12.361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	496.011,64	7.573.500,00	8.069.511,64
12.361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	792.500,00	792.500,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.668,01	7.965.518,10	1.966.668,01
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.966.668,01	7.965.518,10	9.932.186,11
12.365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	783.970,00	550.000,00	1.333.970,00
12.365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.096.000,00	1.260.000,01	2.356.000,01
12.365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	34.000,00	0,00	34.000,00
12.365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	1.000,00	16.518,09	17.518,09
12.365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	51.698,01	3.367.250,00	3.418.948,01
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	0,00	1.762.750,00	1.762.750,00
12.365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA	0,00	589.500,00	589.500,00
12.365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	0,00	419.500,00	419.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	513.000,00	265.291,81	513.000,00
12.366.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	513.000,00	265.291,81	778.291,81
12.366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	513.000,00	265.291,81	778.291,81

100
04/2/2023
Eleonora Campos Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	8.763.477,65	22.506.618,36	31.270.096,01
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.338.000,00	473.000,00	1.338.000,00
12.367.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.338.000,00	473.000,00	1.811.000,00
12.367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.338.000,00	473.000,00	1.811.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	1.099.000,05	0,00	1.099.000,05
13.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	649.000,00	0,00	649.000,00
13.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	649.000,00	0,00	649.000,00
13.122.039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	647.000,00	0,00	647.000,00
13.122.039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTACÃO CULTURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	450.000,05	0,00	450.000,05
13.392.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,05	0,00	0,05
13.392.113.1.290	PROJETOS CULTURAIS	0,02	0,00	0,02
13.392.113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	0,01	0,00	0,01
13.392.113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02	0,00	0,02
13.392.462.0.000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00	0,00	450.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	4.034.856,11	423.036,49	4.457.892,60
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00	0,00	800.000,00
15.452.000.0.000	SERVICIOS URBANOS	3.234.856,11	423.036,49	3.234.856,11
15.452.129.0.000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.234.856,11	423.036,49	3.657.892,60
15.452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.274.856,11	0,00	2.274.856,11
15.452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	960.000,00	423.036,49	1.383.036,49
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	1.100.000,00	54.692,00	1.154.692,00
16.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	54.692,00	1.100.000,00
16.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.100.000,00	54.692,00	1.154.692,00

SETOR DE DOCUMENTOS
101
04/2/2023
Regime Compromisso



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
16.000.000.0.000	HABITACÃO	1.100.000,00	54.692,00	1.154.692,00
16.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	54.692,00	1.100.000,00
16.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.100.000,00	54.692,00	1.154.692,00
16.451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.100.000,00	54.692,00	1.154.692,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	3.520.000,00	1.100.000,00	4.620.000,00
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.420.000,00	1.100.000,00	3.420.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00	0,00	150.000,00
17.451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	150.000,00	0,00	150.000,00
17.451.130.0.000	SANEAMENTO QUATIS	3.270.000,00	1.100.000,00	4.370.000,00
17.451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	3.270.000,00	1.100.000,00	4.370.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.130.0.000	SANEAMENTO QUATIS	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE	100.000,00	0,00	100.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.091.106,60	143.500,00	2.234.606,60
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.009.000,00	143.500,00	1.009.000,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	849.000,00	40.000,00	889.000,00
18.541.039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00	0,00	2.000,00
18.541.039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	837.000,00	40.000,00	877.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	160.000,00	86.000,00	246.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	0,00	6.000,00	6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	50.000,00	50.000,00	100.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	20.000,00	30.000,00	50.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	0,00	17.500,00	17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	17.500,00	17.500,00

SETOR DE PROTOCOLO
102
042/2023
Delegado Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.091.106,60	143.500,00	2.234.606,60
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1.082.106,60	0,00	1.082.106,60
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	0,00	1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00	0,00	1,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.082.105,60	0,00	1.082.105,60
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.082.105,60	0,00	1.082.105,60
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	2.676.000,01	900.245,01	3.576.245,02
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	2.676.000,01	900.245,01	2.676.000,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.446.000,01	0,00	1.446.000,01
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	0,01	0,00	0,01
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	990.000,00	900.000,00	1.890.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	990.000,00	900.000,00	1.890.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS	100.000,00	245,01	100.245,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA	100.000,00	245,01	100.245,01
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	1.085.000,02	60.000,00	1.145.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.085.000,00	60.000,00	1.085.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.085.000,00	60.000,00	1.145.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.085.000,00	60.000,00	1.145.000,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS	0,02	0,00	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE	0,02	0,00	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA	0,02	0,00	0,02
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	300.003,01	210.000,00	510.003,01

203
04/2/2023
Duymecmp/Alc



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
CONSOLIDADO

Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	300.003,01	210.000,00	510.003,01
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.003,00	80.000,00	100.003,00
27.812.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100.000,00	80.000,00	180.000,00
27.812.039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	100.000,00	80.000,00	180.000,00
27.812.132.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00	0,00	3,00
27.812.132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00	0,00	3,00
27.813.000.0.000	LAZER	200.000,01	130.000,00	200.000,01
27.813.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,01	0,00	0,01
27.813.113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,01	0,00	0,01
27.813.134.0.000	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	200.000,00	130.000,00	330.000,00
27.813.134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	200.000,00	130.000,00	330.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.338.149,57	169.626,16	1.507.775,73
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.338.149,57	169.626,16	1.338.149,57
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.338.149,57	169.626,16	1.507.775,73
28.843.000.0.001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
28.843.000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02	0,00	0,02
28.843.000.0.003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00	0,00	70.000,00
28.843.000.0.004	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	118.149,55	169.626,16	287.775,71
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.252.600,00	6.252.600,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.252.600,00	1.000.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.252.600,00	6.252.600,00
99.999.999.0.099	RESERVA DO RPPS	0,00	5.252.600,00	5.252.600,00
99.999.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total		59.569.710,03	61.662.776,29	121.232.486,32

104
04/2/2023
Supra Composição

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 105
042/2023
Deyan Campos Vieira

9. ORÇAMENTO FISCAL

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024

ORÇAMENTO FISCAL

106
09/21/2023
Luciano Campos Vilela

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.0000.0000	LEGISLATIVA	3.755.551,15	131.250,00	3.886.801,15
01.031.0000.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.755.551,15	131.250,00	3.886.801,15
01.031.038.0000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		131.250,00	131.250,00
01.031.038.1185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		131.250,00	131.250,00
01.031.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.755.551,15		3.755.551,15
01.031.039.2042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	686.514,23		686.514,23
01.031.039.2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	3.069.036,92		3.069.036,92
04.000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO	19.602.670,22	100.000,00	19.702.670,22
04.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.033.670,18	100.000,00	17.133.670,18
04.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12.027.670,16		12.027.670,16
04.122.039.2002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.979.000,00		3.979.000,00
04.122.039.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	792.000,00		792.000,00
04.122.039.2011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	686.000,00		686.000,00
04.122.039.2033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.880.667,16		4.880.667,16
04.122.039.2034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	1.145.000,00		1.145.000,00
04.122.039.2049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	30.000,00		30.000,00
04.122.039.2068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00		100.003,00
04.122.039.2990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	415.000,00		415.000,00
04.122.040.0000	APOIO A EVENTOS	1.850.000,01		1.850.000,01
04.122.040.2055	APOIO A EVENTOS	1.850.000,01		1.850.000,01
04.122.093.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.786.000,01		2.786.000,01
04.122.093.2101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.786.000,01		2.786.000,01
04.122.104.0000	Comunicação e ouvidoria	370.000,00		370.000,00
04.122.104.2241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	230.000,00		230.000,00
04.122.104.2242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00		140.000,00
04.122.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
04.122.117.1210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB		100.000,00	100.000,00
04.123.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.194.000,02		2.194.000,02
04.123.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.194.000,00		2.194.000,00
04.123.039.2035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.739.000,00		1.739.000,00
04.123.039.2072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00		455.000,00
04.123.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02		0,02
04.123.117.2032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02		0,02
04.124.0000.0000	CONTROLE INTERNO	375.000,00		375.000,00
04.124.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	375.000,00		375.000,00
04.124.039.2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	325.000,00		325.000,00
04.124.039.2263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	50.000,00		50.000,00
04.183.0000.0000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02		0,02
04.183.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02		0,02
04.183.039.2019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,02		0,02
06.000.0000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.620.844,05		5.620.844,05
06.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.457.003,00		5.457.003,00
06.122.019.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00		200.000,00
06.122.019.2260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00
06.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.257.003,00		5.257.003,00
06.122.039.2254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	5.152.000,00		5.152.000,00
06.122.039.2259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	105.000,00		105.000,00
06.122.039.2261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00		3,00
06.125.0000.0000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	158.840,05		158.840,05
06.125.019.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	158.840,05		158.840,05
06.125.019.2255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	93.840,05		93.840,05
06.125.019.2258	QUATIS FISCALIZADORA	65.000,00		65.000,00
06.182.0000.0000	DEFESA CIVIL	5.001,00		5.001,00
06.182.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.001,00		5.001,00
06.182.039.2262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	5.001,00		5.001,00
11.000.0000.0000	TRABALHO	2.145.007,00		2.145.007,00
11.333.0000.0000	EMPREGABILIDADE	2.145.007,00		2.145.007,00
11.333.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	295.007,00		295.007,00
11.333.039.2334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00		2,00
11.333.039.2335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	2,00		2,00
11.333.039.2337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00		6.000,00
11.333.039.2338	FEIRA LIVRE	24.001,00		24.001,00
11.333.039.2339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00		75.001,00
11.333.039.2340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00		190.001,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE ORÇAMENTO
107
042/2023
Geyson Campos Vieira

Orçamento 2024

ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
11.333.903.0000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
11.333.903.2336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
12.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	31.270.096,01		31.270.096,01
12.361.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	18.748.618,09		18.748.618,09
12.361.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	18.748.618,09		18.748.618,09
12.361.123.2026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.886.606,45		9.886.606,45
12.361.123.2120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	8.069.511,64		8.069.511,64
12.361.123.2123	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00		792.500,00
12.365.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.932.186,11		9.932.186,11
12.365.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	9.932.186,11		9.932.186,11
12.365.123.2095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.333.970,00		1.333.970,00
12.365.123.2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	2.356.000,01		2.356.000,01
12.365.123.2097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	34.000,00		34.000,00
12.365.123.2098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	17.518,09		17.518,09
12.365.123.2121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	3.418.948,01		3.418.948,01
12.365.123.2122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.762.750,00		1.762.750,00
12.365.123.2124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA	589.500,00		589.500,00
12.365.123.2125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00		419.500,00
12.366.0000.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	778.291,81		778.291,81
12.366.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	778.291,81		778.291,81
12.366.123.2031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	778.291,81		778.291,81
12.367.0000.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.811.000,00		1.811.000,00
12.367.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.811.000,00		1.811.000,00
12.367.123.2030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.811.000,00		1.811.000,00
13.000.0000.0000	CULTURA	1.099.000,02	0,03	1.099.000,05
13.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	649.000,00		649.000,00
13.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	649.000,00		649.000,00
13.122.039.2253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	647.000,00		647.000,00
13.122.039.2257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00		2.000,00
13.392.0000.0000	DIFUSÃO CULTURAL	450.000,02	0,03	450.000,05
13.392.113.0000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,02	0,03	0,05
13.392.113.1290	PROJETOS CULTURAIS		0,02	0,02
13.392.113.1294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL		0,01	0,01
13.392.113.2054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02		0,02
13.392.462.0000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00		450.000,00
13.392.462.2216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00		450.000,00
15.000.0000.0000	URBANISMO	4.457.892,60		4.457.892,60
15.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00		800.000,00
15.451.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00		800.000,00
15.451.039.2067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00		800.000,00
15.452.0000.0000	SERVIÇOS URBANOS	3.657.892,60		3.657.892,60
15.452.129.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.657.892,60		3.657.892,60
15.452.129.2064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.274.856,11		2.274.856,11
15.452.129.2065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.383.036,49		1.383.036,49
16.000.0000.0000	HABITAÇÃO		1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.154.692,00	1.154.692,00
16.451.117.1245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.154.692,00	1.154.692,00
17.000.0000.0000	SANEAMENTO	4.370.000,00	250.000,00	4.620.000,00
17.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00	150.000,00
17.451.117.1230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS		150.000,00	150.000,00
17.451.130.0000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00		4.370.000,00
17.451.130.2066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00		4.370.000,00
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00	100.000,00
17.512.130.0000	SANEANDO QUATIS		100.000,00	100.000,00
17.512.130.1231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE		100.000,00	100.000,00
18.000.0000.0000	GESTÃO AMBIENTAL	2.234.606,60		2.234.606,60
18.541.0000.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.152.500,00		1.152.500,00
18.541.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	889.000,00		889.000,00
18.541.039.2027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00		2.000,00
18.541.039.2342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18.541.039.2400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	877.000,00		877.000,00
18.541.603.0000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	246.000,00		246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
ORÇAMENTO FISCAL

SETOR DE ORÇAMENTO
108
04/21/2023
Assinatura: [Assinatura]

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
18.541.603.2341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00		50.000,00
18.541.603.2343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00		6.000,00
18.541.603.2345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	50.000,00		50.000,00
18.541.603.2348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	40.000,00		40.000,00
18.541.678.0000	SEMEIA QUATIS	17.500,00		17.500,00
18.541.678.2347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	17.500,00		17.500,00
18.542.0000.0000	CONTROLE AMBIENTAL	1.082.106,60		1.082.106,60
18.542.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
18.542.039.2349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00		1,00
18.542.603.0000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.082.105,60		1.082.105,60
18.542.603.2344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.082.105,60		1.082.105,60
20.000.0000.0000	AGRICULTURA	3.576.245,01	0,01	3.576.245,02
20.606.0000.0000	EXTENSÃO RURAL	3.576.245,01	0,01	3.576.245,02
20.606.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.446.000,00	0,01	1.446.000,01
20.606.039.2023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.446.000,00		1.446.000,00
20.606.039.2025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR		0,01	0,01
20.606.124.0000	ESTRADAS VICINAIS	1.890.000,00		1.890.000,00
20.606.124.2045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.890.000,00		1.890.000,00
20.606.125.0000	CAMPO FORTE	100.000,00		100.000,00
20.606.125.2046	CAMPO FORTE	100.000,00		100.000,00
20.606.126.0000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.126.2047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.127.0000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.245,01		100.245,01
20.606.127.2048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.245,01		100.245,01
26.000.0000.0000	TRANSPORTE	1.145.000,00	0,02	1.145.000,02
26.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.145.000,00		1.145.000,00
26.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.145.000,00		1.145.000,00
26.122.039.2214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.145.000,00		1.145.000,00
26.785.0000.0000	TRANSPORTES ESPECIAIS		0,02	0,02
26.785.600.0000	TRANSPORTE DE QUALIDADE		0,02	0,02
26.785.600.1098	MOBILIDADE URBANA		0,02	0,02
27.000.0000.0000	DESPORTO E LAZER	510.003,00	0,01	510.003,01
27.812.0000.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00		180.003,00
27.812.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.039.2057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.132.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.812.132.2056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.813.0000.0000	LAZER	330.000,00	0,01	330.000,01
27.813.113.0000	MEMÓRIA E CIDADANIA		0,01	0,01
27.813.113.1178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		0,01	0,01
27.813.134.0000	PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR	330.000,00		330.000,00
27.813.134.2058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	330.000,00		330.000,00
28.000.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.507.775,73		1.507.775,73
28.843.0000.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.507.775,73		1.507.775,73
28.843.000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.507.775,73		1.507.775,73
28.843.000.1	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.150.000,00		1.150.000,00
28.843.000.2	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02		0,02
28.843.000.3	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00		70.000,00
28.843.000.4	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	287.775,71		287.775,71
99.000.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.252.600,00		6.252.600,00
99.999.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.252.600,00		6.252.600,00
99.999.999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.252.600,00		6.252.600,00
99.999.999.99	RESERVA DO RPPS	5.252.600,00		5.252.600,00
99.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
Total:		87.547.291,39	1.635.942,07	89.183.233,46

[Assinatura]

SETOR DE PROTOCOLO
109
042/2023
Reun. Com. ST. Nive

10. ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

110
042/2023

Requisição

Orçamento 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
08.000.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.900.062,06	40.000,00	4.940.062,06
08.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.563.280,93		3.563.280,93
08.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.278.280,93		3.278.280,93
08.122.039.2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.268.276,93		3.268.276,93
08.122.039.2127	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	10.001,00		10.001,00
08.122.039.2130	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CAD. ÚNICO	3,00		3,00
08.122.631.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	275.000,00		275.000,00
08.122.631.2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	275.000,00		275.000,00
08.122.647.0000	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.2038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00		10.000,00
08.243.0000.0000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00		285.000,00
08.243.054.0000	CRAS/PAIF	285.000,00		285.000,00
08.243.054.2215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00		285.000,00
08.244.0000.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.780,13	40.000,00	1.091.780,13
08.244.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	494.896,44	40.000,00	534.896,44
08.244.039.1111	CONSTRUÇÃO DO CREAS		40.000,00	40.000,00
08.244.039.2110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00		400.000,00
08.244.039.2114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,03		0,03
08.244.039.2115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00		21.000,00
08.244.039.2116	FORTEALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	59.894,38		59.894,38
08.244.039.2119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01		12.000,01
08.244.039.2128	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2,02		2,02
08.244.039.2129	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00		2.000,00
08.244.99.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	556.883,69		556.883,69
08.244.99.2568	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	556.883,69		556.883,69
08.845.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS	1,00		1,00
08.845.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
08.845.039.2039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	1,00		1,00
09.000.0000.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.380.000,00		6.380.000,00
09.272.0000.0000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	6.380.000,00		6.380.000,00
09.272.093.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.380.000,00		6.380.000,00
09.272.093.2020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.380.000,00		6.380.000,00
10.000.0000.0000	SAÚDE	20.729.190,80		20.729.190,80
10.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62		196.328,62
10.122.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62		196.328,62
10.122.064.2626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	196.328,62		196.328,62
10.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	10.708.860,03		10.708.860,03
10.301.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	10.435.860,03		10.435.860,03
10.301.064.2603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1.068.400,00		1.068.400,00
10.301.064.2619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.557.000,00		6.557.000,00
10.301.064.2628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	118.499,00		118.499,00
10.301.064.2629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	360.000,00		360.000,00
10.301.064.2630	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00		150.310,00
10.301.064.2631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	3,00		3,00
10.301.064.2633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	400.000,01		400.000,01
10.301.064.2637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.781.648,02		1.781.648,02
10.301.064.2639	PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS L			0,00
10.301.893.0000	SAÚDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.301.893.2610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.302.0000.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.930.107,71		8.930.107,71
10.302.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	8.930.107,71		8.930.107,71
10.302.064.2613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.780.805,40		6.780.805,40
10.302.064.2614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	876.302,31		876.302,31
10.302.064.2615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	360.000,00		360.000,00
10.302.064.2616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	663.000,00		663.000,00
10.302.064.2634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	250.000,00		250.000,00
10.303.0000.0000	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.850,92		180.850,92
10.303.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	180.850,92		180.850,92
10.303.064.2635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	180.850,92		180.850,92
10.304.0000.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.001,00		14.001,00
10.304.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	14.001,00		14.001,00
10.304.064.2612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.001,00		14.001,00
10.305.0000.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	699.042,52		699.042,52
10.305.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	699.042,52		699.042,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
10.305.064.2611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	431.722,44		431.722,44
10.305.064.2632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	267.320,00		267.320,00
10.305.064.2636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08		0,08
Total:		32.009.252,86	40.000,00	32.049.252,86

111
042/2023
Ruy Campesine

Q

11. QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 01.272.771/0001-09

SEÇÃO DE PROTOCOLO

113
042/2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**CONSOLIDADO**

Lei Orçamentária Anual de 2024

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO**ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ****UNIDADE: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ****01.031.038.1.185 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO**

1	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		131.250,00
			Total R\$	131.250,00

01.031.039.2.042 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

2	3.1.90.11.91.00 - VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL - MESA EXECUTIVA	1.500		686.514,23
			Total R\$	686.514,23

01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1057	3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.500		1,00
4	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		1.397.000,00
5	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG. GERAL DE PREV. (INSS)	1.500		300.000,00
6	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500		1,00
7	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500		65.000,00
8	3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	1.500		1,00
9	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500		80.000,00
10	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500		253.000,00
1003	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIÁRIO	1.500		80.000,00
1	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.500		13.300,00
2	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.500		310.000,00
537	3.3.90.40.04.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	1.500		50.000,00
538	3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.500		150.000,00
539	3.3.90.40.12.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.500		33.047,88
540	3.3.90.40.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC	1.500		31.000,00
13	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500		135.000,00
14	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500		41.685,04
15	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500		1,00
16	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		130.000,00
			Total R\$	3.069.036,92

Total da Unidade em R\$ 3.886.801,15**Total da Secretaria em R\$ 3.886.801,15****Total do Órgão em R\$ 3.886.801,15****Total do Poder em R\$ 3.886.801,15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**CONSOLIDADO**

Lei Orçamentária Anual de 2024

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO**ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA****UNIDADE: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA****26.785.600.1.098 - MOBILIDADE URBANA**

53	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	0,01
54	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	0,01

Total R\$ 0,02**04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA**

110	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.300.000,00
112	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	90.000,00
608	3.1.90.13.99.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	50.000,00
654	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	60.000,00
653	3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.500	58.000,00
113	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	80.000,00
114	3.3.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.500	200.000,00
115	3.3.90.03.00.00 - PENSÕES	1.500	120.000,00
116	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	3.000,00
541	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	15.000,00
117	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1708	50.000,00
118	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.501	90.000,00
119	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1708	200.000,00
120	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1709	200.000,00
121	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1709	40.000,00
74	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	30.000,00
123	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	350.000,00
456	3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1709	800.000,00
328	3.3.90.40.12.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.500	1.000,00
124	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1709	171.000,00
125	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1709	51.000,00
126	3.3.90.58.08.00 - PECÚLIO FUNERAL	1.500	5.000,00
954	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1708	10.000,00
542	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1709	5.000,00

Total R\$ 3.979.000,00**26.122.039.2.214 - MANUTENÇÃO DA FROTA**

666	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1709	750.000,00
50	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	60.000,00
51	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	35.000,00
52	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	300.000,00

Total R\$ 1.145.000,00**Total da Unidade em R\$ 5.124.000,02****Total da Secretaria em R\$ 5.124.000,02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

115
04/21/2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORÇÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR****UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR****20.606.039.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR**

128	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.200.000,00
129	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	40.000,00
130	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	60.000,00
131	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	5.000,00
642	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	15.000,00
959	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1708	80.000,00
532	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1.500	1.000,00
132	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.501	30.000,00
229	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	10.000,00
222	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	5.000,00
Total		R\$	1.446.000,00

20.606.124.2.045 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

134	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	450.000,00
133	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	990.000,00
939	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.705	450.000,00
Total		R\$	1.890.000,00

20.606.125.2.046 - CAMPO FORTE

799	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	100.000,00
Total		R\$	100.000,00

20.606.126.2.047 - BANCO DE INFORMAÇÕES

801	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	40.000,00
Total		R\$	40.000,00

20.606.127.2.048 - ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA

803	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	245,01
802	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1708	100.000,00
Total		R\$	100.245,01

11.333.039.2.334 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA

22	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1,00
23	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1,00
Total		R\$	2,00

11.333.039.2.335 - PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR

24	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1,00
25	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1,00
Total		R\$	2,00

11.333.903.2.336 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

168	3.3.90.39.05.00 - VALE TRANSPORTE	1709	250.000,00
169	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	1.600.000,00
Total		R\$	1.850.000,00

11.333.039.2.337 - AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

938	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	3.000,00
846	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	3.000,00
Total		R\$	6.000,00

11.333.039.2.338 - FEIRA LIVRE

848	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	24.000,00
847	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	1,00
Total		R\$	24.001,00

11.333.039.2.339 - BALCÃO DE EMPREGO

956	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1709	1,00
849	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	75.000,00
Total		R\$	75.001,00

11.333.039.2.340 - INCENTIVO AO VAREJO

851	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	1,00
850	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	190.000,00
Total		R\$	190.001,00

Total da Unidade em R\$ 5.721.252,01**Total da Secretaria em R\$ 5.721.252,01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

116
04/2/2023
Quem tempo 15:00
CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO**ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

151	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	2.000.000,00
153	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1001	60.000,00
1024	3.1.90.34.00.00 - OUT. DESP. DE PESS. DECORRENTES DE CONT. DE TERC.	1.500.1001	667.000,00
936	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	10.000,00
154	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500.1001	120.000,00
155	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	22.000,00
156	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.550	210.000,00
146	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1001	250.000,00
150	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.550	322.109,15
157	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.553	7.398,30
1020	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.573	698.299,00
669	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.500.1001	253.400,00
670	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.552	36.000,00
1013	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.573	879.000,00
158	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500.1001	80.000,00
671	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.550	157.000,00
9	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.550	80.000,00
1007	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.573	70.000,00
162	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1001	665.000,00
672	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.550	450.000,00
647	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.573	1.830.000,00
1006	3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.573	450.000,00
38	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	172.398,00
160	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001	150.000,00
617	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573	247.000,00
649	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573	1,00
990	4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.573	1,00

Total R\$ 9.886.606,45**12.367.123.2.030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

138	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	600.000,00
139	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1001	35.000,00
148	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500.1001	28.000,00
1061	3.3.40.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.1001	450.000,00
655	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1001	100.000,00
983	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.573	160.000,00
982	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.500.1001	45.000,00
656	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1001	50.000,00
1035	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.573	313.000,00
981	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	30.000,00

Total R\$ 1.811.000,00**2.366.123.2.031 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

179	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	350.000,00
177	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1001	25.000,00
1023	3.1.90.34.00.00 - OUT. DESP. DE PESS. DECORRENTES DE CONT. DE TERC.	1.500.1001	45.000,00
180	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500.1001	20.000,00
675	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.550	20.000,00
175	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1001	5.000,00
676	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.573	51.700,00
677	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.500.1001	23.000,00
678	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.552	29.591,80
1016	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.573	120.000,00
984	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.550	14.000,00
681	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1001	5.000,00
680	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.550	30.000,00
683	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	20.000,00
684	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001	20.000,00
687	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573	0,01

Total R\$ 778.291,81**12.365.123.2.095 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**

174	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	60.000,00
-----	---	------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

534	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1001	55.000,00
1021	3.1.90.34.00.00 - OUT. DESP. DE PESS. DECORRENTES DE CONT. DE TERC.	1.500.1001	80.000,00
176	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500.1001	28.970,00
536	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.550	40.000,00
152	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1001	150.000,00
690	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.573	50.000,00
691	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.500.1001	110.000,00
692	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.552	34.000,00
1014	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.573	120.000,00
985	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.550	40.000,00
1009	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.573	30.000,00
178	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1001	210.000,00
695	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.550	200.000,00
164	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	70.000,00
172	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001	20.000,00
535	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573	16.000,00
986	4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.573	20.000,00
		Total	R\$ 1.333.970,00

12.365.123.2.096 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

706	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	600.000,00
707	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1001	50.000,00
709	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500.1001	85.000,00
710	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.550	85.000,00
988	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1001	80.000,00
712	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.573	400.000,00
713	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.500.1001	120.000,00
714	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.552	30.000,00
1022	3.3.90.30.11.00 - MERENDA ESCOLAR	1.573	225.000,00
987	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.550	70.000,00
718	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1001	80.000,00
717	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.550	50.000,00
719	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.573	400.000,00
720	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	71.000,00
721	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001	10.000,00
724	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573	0,01
		Total	R\$ 2.356.000,01

12.365.123.2.097 - APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

699	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.000,00
701	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA	1.500.1001	12.600,00
702	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.500.1001	5.000,00
700	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1001	15.400,00
		Total	R\$ 34.000,00

12.365.123.2.098 - DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO

993	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.551	16.518,09
703	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	1.000,00
		Total	R\$ 17.518,09

Total da Unidade em R\$ 16.217.386,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****UNIDADE: 0502 - FUNDEB**

SEÇÃO DE CONTABILIDADE
118
09/21/2023
Olga Campos Oliveira

12.361.123.2.120 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL

892	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	448.000,00
188	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	6.000.000,00
1065	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1541	496.011,64
891	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.540.1070	80.000,00
890	3.1.90.13.02.00 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	1.540.1070	40.000,00
937	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	10.000,00
189	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.540.1070	995.500,00

Total R\$ 8.069.511,64**12.365.123.2.121 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA**

893	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	220.000,00
705	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	2.650.000,00
1064	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1542	51.698,01
899	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.540.1070	40.000,00
894	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.540.1070	20.000,00
708	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.540.1070	437.250,00

Total R\$ 3.418.948,01**12.365.123.2.122 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**

991	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	110.000,00
689	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	1.400.000,00
992	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.540.1070	20.000,00
998	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.540.1070	10.000,00
688	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.540.1070	222.750,00

Total R\$ 1.762.750,00**12.361.123.2.123 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

901	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540	165.000,00
668	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540	500.000,00
918	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.540	30.000,00
900	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.540	15.000,00
902	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.540	82.500,00
1019	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.540	0,00

Total R\$ 792.500,00**12.365.123.2.124 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA**

903	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540	110.000,00
673	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540	400.000,00
905	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.540	20.000,00
904	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.540	10.000,00
658	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.540	49.500,00

Total R\$ 589.500,00**12.365.123.2.125 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE**

6	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540	55.000,00
920	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540	300.000,00
930	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.540	10.000,00
907	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.540	5.000,00
674	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.540	49.500,00

Total R\$ 419.500,00**Total da Unidade em R\$ 15.052.709,65****Total da Secretaria em R\$ 31.270.096,01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI

UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.117.1.210 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

203	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

17.451.117.1.230 - CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS E VALAS

217	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	150.000,00
Total			R\$ 150.000,00

17.512.130.1.231 - RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

224	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1709	100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

950	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	100.000,00
213	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.750	54.692,00
214	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	1.000.000,00
Total			R\$ 1.154.692,00

04.122.039.2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

191	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	3.900.000,00
192	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	80.000,00
193	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	240.000,00
650	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.000,00
225	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1709	150.000,00
633	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	36.000,00
527	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.501	27.352,15
197	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1708	200.000,00
526	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1708	2.000,00
199	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.501	30.000,00
200	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	50.000,00
196	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	90.000,00
198	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	38.000,00
201	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1708	36.315,01
Total			R\$ 4.880.667,16

15.452.129.2.064 - MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

207	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	2.274.856,11
Total			R\$ 2.274.856,11

15.452.129.2.065 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

209	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.501	10.000,00
211	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.751	423.036,49
878	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	150.000,00
212	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	800.000,00
Total			R\$ 1.383.036,49

7.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

528	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	500.000,00
529	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	70.000,00
220	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	300.000,00
218	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	150.000,00
665	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.705	500.000,00
664	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1709	950.000,00
839	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	500.000,00
223	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	550.000,00
928	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1709	550.000,00
553	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.705	300.000,00
Total			R\$ 4.370.000,00

15.451.039.2.067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

873	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1709	800.000,00
Total			R\$ 800.000,00

04.122.039.2.068 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

876	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	1,00
877	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1,00
879	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.705	100.000,00
875	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1709	1,00
Total			R\$ 100.003,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE CONTABILIDADE
121
042/2023
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

04.122.039.2.034 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

234	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	400.000,00
235	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	75.000,00
236	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	15.000,00
646	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	10.000,00
237	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	20.000,00
558	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	50.000,00
643	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	25.000,00
239	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	10.000,00
557	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	130.000,00
1062	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	190.000,00
667	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	200.000,00
627	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	20.000,00

Total R\$ 1.145.000,00

04.122.039.2.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

888	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	30.000,00
-----	---	-------	-----------

Total R\$ 30.000,00

04.122.040.2.055 - APOIO A EVENTOS

241	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	50.000,00
242	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	500.000,00

Total R\$ 550.000,00

04.122.104.2.241 - PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

244	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	50.000,00
580	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	180.000,00

Total R\$ 230.000,00

04.122.104.2.242 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

247	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	70.000,00
246	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	70.000,00

Total R\$ 140.000,00

Total da Unidade em R\$ 2.095.000,00

Total da Secretaria em R\$ 2.095.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEI DE PROTOCOLO

122
04/2/2023
Dayan Campos Viana

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

28.843.000.0.001 - DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

260	3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500	400.000,00
261	3.2.90.22.00.00 - OUTRAS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500	100.000,00
635	4.6.90.71.02.00 - PRINCIPAL DÍVIDA CONTR. RESGATADA - INSS	1.500	400.000,00
266	4.6.91.71.01.00 - PRINC.DA DIV.CONTR. RESGATADO -QUATISPREV	1.500	250.000,00
		Total	R\$ 1.150.000,00

28.843.000.0.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

889	3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	0,01
262	3.3.90.91.01.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.500	0,01
		Total	R\$ 0,02

28.843.000.0.003 - EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

887	3.1.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500	70.000,00
		Total	R\$ 70.000,00

28.843.000.0.004 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

618	3.1.90.92.11.00 - DESP DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVO A PESSOAL E ENCARGO DE SERVIDOR	1.500	0,01
619	3.1.91.92.11.00 - DESP DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVO INTRAORÇARIA A PESSOAL E ENCARGO	1.500	0,01
3	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	118.149,51
332	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1709	0,01
264	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	0,01
880	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700	169.626,16
		Total	R\$ 287.775,71

99.999.999.0.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

268	9.9.99.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500	1.000.000,00
		Total	R\$ 1.000.000,00

04.123.117.2.032 - GEO-PROCESSAMENTO

258	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	0,01
259	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	0,01
		Total	R\$ 0,02

04.123.039.2.035 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

248	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	600.000,00
249	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	75.000,00
250	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	5.000,00
251	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	35.000,00
252	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	2.000,00
569	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	10.000,00
122	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	16.000,00
243	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1708	10.000,00
254	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1709	6.000,00
1063	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	10.000,00
568	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	200.000,00
566	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	100.000,00
255	3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1709	100.000,00
257	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501	350.000,00
966	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1709	200.000,00
184	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	20.000,00
		Total	R\$ 1.739.000,00

04.123.039.2.072 - NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

885	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	5.000,00
884	3.3.90.35.00.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA	1708	250.000,00
883	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	100.000,00
886	3.3.90.39.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1708	100.000,00

Total R\$ 455.000,00

Total da Unidade em R\$ 4.701.775,75

Total da Secretaria em R\$ 4.701.775,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

123

04/2/2023

Ruy Leonardo

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORÇÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT****UNIDADE: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT****04.122.040.2.055 - APOIO A EVENTOS**

1056	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	300.000,01
796	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	1.000.000,00
		Total	R\$ 1.300.000,01

27.812.132.2.056 - APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

276	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1,00
277	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1,00
935	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1709	1,00
		Total	R\$ 3,00

27.812.039.2.057 - ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

274	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	80.000,00
275	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	100.000,00
		Total	R\$ 180.000,00

27.813.134.2.058 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

784	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	50.000,00
547	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	200.000,00
6	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.705	80.000,00
		Total	R\$ 330.000,00

13.392.462.2.216 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

61	3.3.40.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.501	100.000,00
793	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA	1708	100.000,00
64	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	250.000,00
		Total	R\$ 450.000,00

13.122.039.2.253 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

55	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	420.000,00
56	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG. GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	65.000,00
57	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	35.000,00
663	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	20.000,00
58	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	10.000,00
638	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	45.000,00
60	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	30.000,00
628	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	12.000,00
953	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	10.000,00
		Total	R\$ 647.000,00

13.122.039.2.257 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

794	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1.000,00
795	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1.000,00
		Total	R\$ 2.000,00

Total da Unidade em R\$ 2.909.003,01**Total da Secretaria em R\$ 2.909.003,01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE CONTABILIDADE

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORÇÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU****UNIDADE: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU****06.122.039.2.254 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU**

28	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	4.450.000,00
29	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	70.000,00
651	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	10.000,00
30	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	300.000,00
31	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	5.000,00
202	3.3.90.19.00.00 - AUXÍLIO - FARDAMENTO	1.500	60.000,00
32	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	5.000,00
645	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	16.000,00
34	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1708	36.000,00
548	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	20.000,00
33	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	100.000,00
35	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	80.000,00

Total R\$ 5.152.000,00**06.125.019.2.258 - QUATIS FISCALIZADORA**

871	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	30.000,00
72	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1708	35.000,00

Total R\$ 65.000,00**06.122.039.2.259 - ORDEM URBANA FORTALECIDA**

868	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	5.000,00
869	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	100.000,00

Total R\$ 105.000,00**06.122.019.2.260 - FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

865	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	20.000,00
866	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	130.000,00
867	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.705	50.000,00

Total R\$ 200.000,00**06.182.039.2.262 - FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**

860	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1,00
859	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	5.000,00

Total R\$ 5.001,00**Total da Unidade em R\$ 5.527.001,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

125
04/21/2023
Quem tempo vier

CONSOLIDADO

Lei Orcamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

UNIDADE: 1302 - FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS

06.125.019.2.255 - ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA

280	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.752	20.000,00
614	3.3.90.36.07.00 - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI	1.752	48.788,01
281	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.752	25.052,04

Total R\$ 93.840,05

06.122.039.2.261 - QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

863	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701	1,00
862	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.701	1,00
864	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701	1,00

Total R\$ 3,00

Total da Unidade em R\$ 93.843,05

Total da Secretaria em R\$ 5.620.844,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS****SECRETARIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA****UNIDADE: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA****18.541.603.2.341 - REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL**

854	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	50.000,00
Total R\$			50.000,00

18.541.039.2.342 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

85	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	10.000,00
Total R\$			10.000,00

18.541.603.2.343 - ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN

78	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	6.000,00
Total R\$			6.000,00

18.542.603.2.344 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

86	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	600.000,00
87	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1720	482.105,60
Total R\$			1.082.105,60

18.541.603.2.345 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

843	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	50.000,00
76	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	50.000,00
Total R\$			100.000,00

18.541.603.2.346 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

855	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	20.000,00
853	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	30.000,00
Total R\$			50.000,00

18.541.678.2.347 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS

83	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705	17.500,00
Total R\$			17.500,00

18.541.603.2.348 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL

856	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	20.000,00
852	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	20.000,00
Total R\$			40.000,00

18.542.039.2.349 - MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

84	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1,00
Total R\$			1,00

18.541.039.2.400 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

67	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	550.000,00
68	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	90.000,00
69	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	45.000,00
626	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	2.000,00
70	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	10.000,00
639	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	20.000,00
72	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1.500	5.000,00
5	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.501	80.000,00
634	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	40.000,00
73	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	10.000,00
952	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1709	25.000,00
Total R\$			877.000,00
Total da Unidade em R\$			2.232.606,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
UNIDADE: 1602 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.039.2.027 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

88	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1.000,00
564	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1708	1.000,00

Total R\$ 2.000,00
Total da Unidade em R\$ 2.000,00
Total da Secretaria em R\$ 2.234.606,60

SEÇÃO DE REGISTRO
127
092/2023
Rafael Campos Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEÇÃO DE FISCALIDADE
128
8420023
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 17 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

UNIDADE: 1701 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

04.122.039.2.010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

89	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	600.000,00
91	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	70.000,00
92	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	20.000,00
93	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	20.000,00
94	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	30.000,00
640	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	22.000,00
95	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	30.000,00

Total R\$ 792.000,00

04.183.039.2.019 - DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

845	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	0,01
844	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.705	0,01

Total R\$ 0,02

08.122.631.2.378 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

559	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	140.000,00
560	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	20.000,00
561	3.1.90.14.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	1.500	5.000,00
12	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1708	15.000,00
111	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	30.000,00
329	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1708	35.000,00
185	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	30.000,00

Total R\$ 275.000,00

Total da Unidade em R\$ 1.067.000,02

Total da Secretaria em R\$ 1.067.000,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE ORÇAMENTO
129
042/2023
Peyri
CONSOLIDADO
Le Orcamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
UNIDADE: 1801 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

04.122.039.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM			
98	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	490.000,00
99	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	50.000,00
100	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	16.000,00
97	3.3.90.11.10.00 - HONORÁRIO ADVOCATÍCIO	1.500	30.000,00
101	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	15.000,00
103	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIÁRIO	1.500	25.000,00
102	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.501	60.000,00
Total		R\$	686.000,00
Total da Unidade em R\$			686.000,00
Total da Secretaria em R\$			686.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 19 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

UNIDADE: 1901 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

04.124.039.2.251 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

104	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	220.000,00
105	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	45.000,00
107	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	20.000,00
641	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	20.000,00
108	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	20.000,00
		Total	R\$ 325.000,00

04.124.039.2.263 - PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

106	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	10.000,00
881	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	20.000,00
882	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	20.000,00
		Total	R\$ 50.000,00

Total da Unidade em R\$ 375.000,00

Total da Secretaria em R\$ 375.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE ORÇAMENTO

131

04/2/2023

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

UNIDADE: 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

04.122.039.2.990 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

921	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	300.000,00
923	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	20.000,00
922	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	15.000,00
926	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	10.000,00
925	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	20.000,00
924	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.501	50.000,00

Total R\$ 415.000,00

Total da Unidade em R\$ 415.000,00

Total da Secretaria em R\$ 415.000,00

Total do Órgão em R\$ 77.532.832,23

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

132
04/2/2023
Plano Comp 2023
Leilão
CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

08.244.039.1.111 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

742	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1708	40.000,00
Total R\$			40.000,00

08.122.647.2.038 - QUALIFICAÇÃO DO CMAS

322	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.660	0,01
323	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.660	0,01
324	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.660	9.999,98
Total R\$			10.000,00

08.845.039.2.039 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

593	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700	1,00
Total R\$			1,00

08.244.039.2.110 - ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

980	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.669	50.000,00
743	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1708	200.000,00
4	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.501	100.000,00
979	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.669	50.000,00
Total R\$			400.000,00

08.244.039.2.115 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

734	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1.000,00
735	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	20.000,00
Total R\$			21.000,00

08.244.039.2.116 - FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL

733	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1.000,00
731	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	40.000,00
732	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1709	18.894,38
Total R\$			59.894,38

08.122.039.2.126 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

282	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.950.000,00
285	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500	100.000,00
662	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	20.000,00
288	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500	110.000,00
592	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500	15.000,00
292	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.660	30.000,00
978	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1709	50.000,00
294	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	60.000,00
295	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.660	62.000,00
296	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.669	50.000,00
300	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	75.000,00
307	3.3.90.30.46.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.500	18.000,00
297	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500	75.000,00
299	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.660	50.000,00
300	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.669	20.000,00
1039	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1708	25.000,00
301	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.500	8.000,00
302	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1.500	13.000,00
305	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	150.000,00
306	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.660	59.520,93
307	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.669	77.756,00
842	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1708	190.000,00
303	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	30.000,00
809	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660	15.000,00
962	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669	15.000,00
Total R\$			3.268.276,93

08.122.039.2.127 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS

739	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	10.000,00
738	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1709	1,00
Total R\$			10.001,00

08.244.039.2.128 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

729	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	0,01
1069	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.500	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE PROTOCOLOS

133
04/2/2023
Leite
Vigie
Leite
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

730	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	0,01
1070	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1,00
		Total	R\$ 2,02

08.244.039.2.129 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

728	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1.000,00
727	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1.000,00
		Total	R\$ 2.000,00

08.122.039.2.130 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CAD. ÚNICO

1066	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	1,00
1067	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	1,00
1068	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1,00
		Total	R\$ 3,00

08.243.054.2.215 - PRODUTOR MIRIM

286	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1709	110.000,00
285	3.3.90.36.03.00 - BOLSA PRODUTOR MIRIM	1.501	120.000,00
298	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	5.000,00
290	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1708	50.000,00
		Total	R\$ 285.000,00

08.244.99.2.568 - BENEFICIOS EVENTUAIS

316	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.669	150.000,00
725	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.501	200.000,00
318	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669	0,01
319	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA	1.669	13.000,00
726	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA	1708	50.000,00
320	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	49.017,23
321	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.669	94.866,45

Total R\$ 556.883,69

Total da Unidade em R\$ 4.653.062,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE PROTEÇÃO

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.039.2.119 - AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

838	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	0,01
837	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	12.000,00
		Total R\$	12.000,01
		Total da Unidade em R\$	12.000,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE PROTOCOLO

135
042/2023

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

UNIDADE: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.039.2.114 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

327	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	0,01
Total R\$			0,01
Total da Unidade em R\$			0,01

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE PROTEÇÃO

136
042/2023
Ana Lemos

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE: 1005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.244.039.2.114 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

331	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	0,01
Total R\$			0,01
Total da Unidade em R\$			0,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

137
04/2/2023
Duque de Caxias
CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

UNIDADE: 1006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08.244.039.2.114 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

333	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500	0,01
Total R\$			0,01
Total da Unidade em R\$			0,01
Total da Secretaria em R\$			4.665.062,06
Total do Órgão em R\$			4.665.062,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

138
042/2023
Quatis

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS****SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****UNIDADE: 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****10.301.064.2.603 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS**

997	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	788.400,00
354	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.500.1002	80.000,00
355	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1002	200.000,00
		Total	R\$ 1.068.400,00

10.301.893.2.610 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

403	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.635	250.000,00
405	3.3.90.30.12.00 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.500.1002	5.000,00
433	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	5.000,00
415	3.3.90.39.03.00 - MANUT. E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.500.1002	10.000,00
417	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1002	2.000,00
409	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	1.000,00
		Total	R\$ 273.000,00

10.305.064.2.611 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

16	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600	40.226,44
38	3.1.90.14.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	1.600	1.000,00
439	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.600	8.000,00
437	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.600	3.000,00
782	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.701	30.000,00
783	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1002	1.000,00
440	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	26.000,00
779	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701	135.496,00
441	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.600	5.000,00
780	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.701	20.000,00
443	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1.600	1.000,00
408	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1002	100.000,00
442	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	10.000,00
781	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.701	50.000,00
524	3.3.90.39.43.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600	1.000,00
		Total	R\$ 431.722,44

10.304.064.2.612 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

431	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	7.000,00
756	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1002	1.000,00
757	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.500.1002	1.000,00
432	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.600	2.000,00
434	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	2.000,00
435	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600	1.000,00
976	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701	1,00
		Total	R\$ 14.001,00

10.302.064.2.613 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

554	3.3.72.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600	157.500,00
411	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	10.000,00
963	3.3.90.30.09.01 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PEP	1.701	1,00
412	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.600	20.000,00
416	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.500.1002	4.750.000,00
413	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.600	1.834.302,40
964	3.3.90.39.04.01 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL - PEP	1.701	1,00
414	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	9.000,00
965	3.3.90.39.09.01 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA - PEP	1.701	1,00
		Total	R\$ 6.780.805,40

10.302.064.2.614 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL

945	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600	50.000,00
419	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600	355.000,00
420	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.600	20.000,00
750	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.600	10.000,00
751	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.701	10.000,00
421	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	50.000,00
752	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701	90.000,00
422	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.600	35.000,00
753	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.701	20.000,00
423	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETTRICA	1.600	5.660,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

SEÇÃO DE EMPREGOS
129
09/02/2023
Aluísio Campos
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO****ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS****SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****UNIDADE: 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

521	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.600	134.642,31
424	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	84.000,00
754	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.701	12.000,00
1055	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	0,00
Total		R\$	876.302,31

10.302.064.2.615 - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

426	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.635	300.000,00
523	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1002	30.000,00
427	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1002	30.000,00
Total		R\$	360.000,00

10.302.064.2.616 - PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR

62	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.701	663.000,00
Total		R\$	663.000,00

10.301.064.2.619 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS

4	3.1.71.70.00.00 - RATEIO CONSORCIO PUBLICO	1.500.1002	10.000,00
375	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	250.000,00
376	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	4.000.000,00
377	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.500.1002	5.000,00
378	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1002	150.000,00
379	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.500.1002	220.000,00
1042	3.2.90.22.00.00 - OUTRAS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.1002	0,00
380	3.3.71.70.00.00 - RATEIO CONSORCIO PUBLICO	1.500.1002	10.000,00
381	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	65.000,00
382	3.3.90.30.01.00 - MEDICAMENTOS	1.500.1002	100.000,00
383	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.635	300.000,00
1001	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1002	0,00
384	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.635	150.000,00
386	3.3.90.30.14.00 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.1002	10.000,00
387	3.3.90.36.02.00 - BOLSA ESTAGIARIO	1.500.1002	65.000,00
1000	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.FISICA	1.500.1002	125.000,00
390	3.3.90.39.02.00 - SERVIÇO DE TELEFONIA	1.500.1002	10.000,00
392	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1002	300.000,00
994	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.635	250.000,00
999	3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.500.1002	0,00
394	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	120.000,00
549	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	140.000,00
391	3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1002	120.000,00
393	3.3.90.91.01.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.500.1002	5.000,00
712	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	0,00
733	4.4.71.70.00.00 - RATEIO CONSORCIO PUBLICO	1.500.1002	2.000,00
749	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.635	150.000,00
Total		R\$	6.557.000,00

10.122.064.2.626 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19

605	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	1,00
595	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701	196.325,57
598	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.1002	0,01
599	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.500.1002	0,01
602	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.600	0,01
601	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.701	1,00
600	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500.1002	0,01
604	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	0,01
596	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.701	1,00
Total		R\$	196.328,62

10.301.064.2.628 - PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO

758	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600	50.000,00
759	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	10.000,00
760	3.3.90.39.03.00 - MANUT. E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.600	15.000,00
761	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	43.499,00
Total		R\$	118.499,00

10.301.064.2.629 - PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

947	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600	45.000,00
-----	---	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

SETOR DE PROTOCOLOS
140
042/2023
Duque Comp. 15/01/2023

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE: 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

762	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600	255.000,00
948	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.600	15.000,00
763	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	30.000,00
764	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	15.000,00
		Total	R\$ 360.000,00

10.301.064.2.630 - PROGRAMA DE FINEANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS

767	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.701	20.310,00
765	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701	80.000,00
766	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.701	50.000,00
		Total	R\$ 150.310,00

10.301.064.2.631 - PROGRAMA GESTÃO DO SUS

768	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	1,00
769	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	1,00
770	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600	1,00
		Total	R\$ 3,00

10.305.064.2.632 - PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS

774	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	50.000,00
998	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	157.320,00
772	3.1.90.13.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	1.500.1002	10.000,00
773	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG.GERAL DE PREV. (INSS)	1.500.1002	50.000,00
		Total	R\$ 267.320,00

10.301.064.2.633 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

942	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	0,01
775	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601	400.000,00
		Total	R\$ 400.000,01

10.302.064.2.634 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

1047	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	0,00
777	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601	250.000,00
		Total	R\$ 250.000,00

10.303.064.2.635 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

816	3.3.90.30.01.00 - MEDICAMENTOS	1.500.1002	50.000,00
818	3.3.90.30.01.00 - MEDICAMENTOS	1.600	85.096,92
93	3.3.90.30.01.00 - MEDICAMENTOS	1.701	35.754,00
943	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601	10.000,00
		Total	R\$ 180.850,92

10.305.064.2.636 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT

996	3.3.90.30.01.00 - MEDICAMENTOS	1.701	0,01
9	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.701	0,01
20	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701	0,01
822	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.FISICA	1.701	0,01
823	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.701	0,01
821	3.3.90.39.03.00 - MANUT. E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.701	0,01
824	3.3.90.39.04.00 - SERV. MED. HOSPIT. ODONT. E LABORATORIAL	1.701	0,01
825	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.701	0,01
		Total	R\$ 0,08

10.301.064.2.637 - PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA

826	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600	798.592,69
827	3.1.91.13.03.00 - CONTRIB. PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.600	50.000,00
830	3.3.90.30.01.00 - MEDICAMENTOS	1.600	60.000,00
831	3.3.90.30.03.00 - COMBUSTIVEL	1.600	40.000,00
828	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600	350.000,00
832	3.3.90.30.12.00 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.600	60.000,00
834	3.3.90.39.01.00 - ENERGIA ELETRICA	1.600	25.000,00
836	3.3.90.39.03.00 - MANUT. E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.600	148.055,33
829	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600	250.000,00
		Total	R\$ 1.781.648,02

10.301.064.2.639 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

1029	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.701	0,00
		Total	R\$ 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

SETOR DE PROTOCOLO

141
04/2/2023
Dep. Leonardo Vilela

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Total da Unidade em R\$	20.729.190,80
Total da Secretaria em R\$	20.729.190,80
Total do Órgão em R\$	20.729.190,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLOS

142
042/2023
Ocupação

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS
SECRETARIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.039.2.025 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

445	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500	0,01
Total R\$			0,01
Total da Unidade em R\$			0,01
Total da Secretaria em R\$			0,01
Total do Órgão em R\$			0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEI 04212023

143
04/2/2023
Guilherme Campes

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

SECRETARIA: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

27.813.113.1.178 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

450	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		0,01
			Total R\$	0,01

13.392.113.1.290 - PROJETOS CULTURAIS

446	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500		0,01
563	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500		0,01
			Total R\$	0,02

13.392.113.1.294 - RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

447	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500		0,01
			Total R\$	0,01

13.392.113.2.054 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

448	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500		0,01
449	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500		0,01
			Total R\$	0,02

Total da Unidade em R\$ 0,06

Total da Secretaria em R\$ 0,06

Total do Órgão em R\$ 0,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

144
04/2/2023
Dúvidas Compras Villela

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO**ORGÃO: 8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS****SECRETARIA: 11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS DE QUATIS - QUATISPREV****UNIDADE: 1101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS****99.999.999.0.099 - RESERVA DO RPPS**

467	9.9.99.79.99.00 - RESERVA DO RPPS	1.800	5.102.600,00
468	9.9.99.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800	150.000,00
		Total	R\$ 5.252.600,00

09.272.093.2.020 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

464	3.1.90.01.00.01 - APOSENTADORIA PREFEITURA	1.800	4.000.000,00
1059	3.1.90.01.00.02 - APOSENTADORIA CÂMARA	1.800	150.000,00
465	3.1.90.03.00.01 - PENSÃO PREFEITURA	1.800	2.200.000,00
1058	3.1.90.03.00.02 - PENSÃO CÂMARA	1.800	30.000,00
		Total	R\$ 6.380.000,00

04.122.093.2.101 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

452	3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800	350.000,00
615	3.1.90.11.50.00 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.800	35.000,00
616	3.1.90.11.52.00 - LICENÇA SAÚDE	1.800	28.000,00
53	3.1.90.13.03.00 - CONTRIB. P/ O REG. GERAL DE PREV. (INSS)	1.800	150.000,00
54	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800	1.000,00
455	3.1.91.13.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	105.000,00
457	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800	35.000,00
458	3.3.90.30.09.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.800	250.000,00
459	3.3.90.36.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA	1.800	170.000,00
460	3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.800	500.000,00
1005	3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.800	0,00
451	3.3.90.40.07.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍD	1.800	120.000,00
461	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800	7.000,00
746	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	250.000,00
462	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	55.000,00
1060	3.3.90.98.00.01 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	1.800	50.000,01
745	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800	510.000,00
463	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	150.000,00
747	4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.800	20.000,00
		Total	R\$ 2.786.000,01

Total da Unidade em R\$ 14.418.600,01**Total da Secretaria em R\$ 14.418.600,01****Total do Órgão em R\$ 14.418.600,01****Total do Poder em R\$ 117.345.685,17****TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 121.232.486,32****FONTES DE RECURSOS**

1500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ
1501 - OUTROS RECURSO NÃO VINCULADOS
1540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB
1541 - VAAF
1542 - VAAT
1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
1551 - TRANSFERÊNCIA DO PDDE
1552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE
1553 - TRANSFERÊNCIA DO PNATE
1573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO
1600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE
1604 - TRANSFERENCIAS ACS / ACE
1635 - ROYALTIES - SAÚDE
1660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

145
042/2023
Data: 15/01/2024
CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

1669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS
1700 - RECURSO DA UNIÃO
1701 - RECURSO DO ESTADO
1705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL
1708 - RECURSOS CFEM
1709 - TRANSF. DA UNIÃO REF. A COMPENSAÇÃO DE REC. HÍDRICOS
1720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. A PARTC. EXPL. PETRÓLEO E GÁS N. - FEP
1750 - RECURSO CIDE
1751 - RECURSO COSIP
1752 - RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO
1800 - RECURSO QUATISPREV
15001001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO
15001002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE
15401070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)

14,6
04/2023
Dauphin Campus Viçosa

12. (QDD0 – RESUMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

CNPJ: 39.560.008/0001-48

- RJ

Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Legislativo

ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

Unidade: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

01031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	131.250,00
01031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	686.514,23
01031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	3.069.036,92

Total da Unidade em R\$ 3.886.801,15
Total da Secretaria em R\$ 3.886.801,15
Total do Órgão em R\$ 3.886.801,15
Total do Poder em R\$ 3.886.801,15

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Unidade: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

26785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA	0,02
04122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.979.000,00
26122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.145.000,00

Total da Unidade em R\$ 5.124.000,02
Total da Secretaria em R\$ 5.124.000,02

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUF

Unidade: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

20606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.446.000,00
20606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.890.000,00
20606.125.2.046	CAMPO FORTE	100.000,00
20606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00
20606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.245,01
11333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00
11333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	2,00
11333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00
11333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00
11333.039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00
11333.039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00
11333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00

Total da Unidade em R\$ 5.721.252,01
Total da Secretaria em R\$ 5.721.252,01

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Unidade: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

12361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.886.606,45
12367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.811.000,00
12366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	778.291,81
12365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.333.970,00
12365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	2.356.000,01
12365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	34.000,00
12365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	17.518,09

Total da Unidade em R\$ 16.217.386,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Unidade: 0502	FUNDEB	
12361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	8.064.511,64
12365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	3.418.948,01
12365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.762.750,00
12361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00
12365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	589.500,00
12365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00

Total da Unidade em R\$ 15.052.709,65
Total da Secretaria em R\$ 31.270.096,01

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI

Unidade: 0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
17451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	150.000,00
17512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE	100.000,00
16451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.154.692,00
04122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.880.667,16
15452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.274.856,11
15452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.383.036,49
17451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00
15451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00
04122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00

Total da Unidade em R\$ 15.313.254,76
Total da Secretaria em R\$ 15.313.254,76

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Unidade: 0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
04122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	1.145.000,00
04122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	30.000,00
04122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	550.000,00
04122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	230.000,00
04122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00

Total da Unidade em R\$ 2.095.000,00
Total da Secretaria em R\$ 2.095.000,00

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

Unidade: 0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	
28843.000.1	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.150.000,00
28843.000.2	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02
28843.000.3	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00
28843.000.4	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	287.775,71
99999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
04123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02
04123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.739.000,00
04123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00

Total da Unidade em R\$ 4.701.775,75
Total da Secretaria em R\$ 4.701.775,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

Unidade: 0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	
04 122. 040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.300.000,01
27 812. 132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00
27 812. 039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00
27 813. 134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	330.000,00
13 392. 462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	450.000,00
13 122. 039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	647.000,00
13 122. 039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00

Total da Unidade em R\$ 2.909.003,01
Total da Secretaria em R\$ 2.909.003,01

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: 1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	
06 122. 039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	5.152.000,00
06 125. 019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	65.000,00
06 122. 039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	105.000,00
06 122. 019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,00
06 182. 039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	5.001,00

Total da Unidade em R\$ 5.527.001,00

Unidade: 1302 FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS

06 125. 019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	93.840,05
06 122. 039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00

Total da Unidade em R\$ 93.843,05
Total da Secretaria em R\$ 5.620.844,05

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

Unidade: 1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	
18 541. 603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00
18 541. 039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
18 541. 603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00
18 542. 603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.082.105,60
18 541. 603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	100.000,00
18 541. 603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	50.000,00
18 541. 678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	17.500,00
18 541. 603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	40.000,00
18 542. 039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00
18 541. 039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	877.000,00

Total da Unidade em R\$ 2.232.606,60

Unidade: 1602 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541. 039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00
-------------------	--	----------

Total da Unidade em R\$ 2.000,00
Total da Secretaria em R\$ 2.234.606,60

SECRETARIA: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

Unidade: 1701	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	
04 122. 039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	792.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

Unidade: 1701 SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

04 183. 039.2.019 DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 0,02

08 122. 631.2.378 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 160.000,00

08 122. 631.2.378 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 20.000,00

08 122. 631.2.378 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 95.000,00

Total da Unidade em R\$ 1.067.000,02

Total da Secretaria em R\$ 1.067.000,02

SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade: 1801 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

04 122. 039.2.011 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM 686.000,00

Total da Unidade em R\$ 686.000,00

Total da Secretaria em R\$ 686.000,00

SECRETARIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 1901 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

04 124. 039.2.251 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM 325.000,00

04 124. 039.2.263 PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL 50.000,00

Total da Unidade em R\$ 375.000,00

Total da Secretaria em R\$ 375.000,00

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

Unidade: 3101 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

04 122. 039.2.990 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC 415.000,00

Total da Unidade em R\$ 415.000,00

Total da Secretaria em R\$ 415.000,00

Total do Órgão em R\$ 77.532.832,23

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

08 244. 039.1.111 CONSTRUÇÃO DO CREAS 40.000,00

08 122. 647.2.038 QUALIFICAÇÃO DO CMAS 10.000,00

08 845. 039.2.039 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO 1,00

08 244. 039.2.110 ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE 400.000,00

08 244. 039.2.115 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 21.000,00

08 244. 039.2.116 FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL 59.894,38

08 122. 039.2.126 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.268.276,93

08 122. 039.2.127 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS 10.001,00

08 244. 039.2.128 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2,02

08 244. 039.2.129 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.000,00

08 122. 039.2.130 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CAD. ÚNICO 3,00

08 243. 054.2.215 PRODUTOR MIRIM 285.000,00

08 244. 99.2.568 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 556.883,69

Total da Unidade em R\$ 4.653.062,02

Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244. 039.2.119 AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS 12.000,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total da Unidade em R\$ 12.000,01

Unidade: 1003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08244.039.2.114 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS 0,01

Total da Unidade em R\$ 0,01

Unidade: 1005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08244.039.2.114 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS 0,01

Total da Unidade em R\$ 0,01

Unidade: 1006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08244.039.2.114 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS 0,01

Total da Unidade em R\$ 0,01

Total da Secretaria em R\$ 4.665.062,06

Total do Órgão em R\$ 4.665.062,06

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10301.064.2.603 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS 1.068.400,00

10301.893.2.610 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 273.000,00

10305.064.2.611 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 431.722,44

10304.064.2.612 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 14.001,00

10302.064.2.613 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 6.780.805,40

10302.064.2.614 PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL 876.302,31

10302.064.2.615 TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 360.000,00

10302.064.2.616 PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR 663.000,00

10301.064.2.619 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS 6.557.000,00

10122.064.2.626 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 196.328,62

10301.064.2.628 PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO 118.499,00

10301.064.2.629 PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS 360.000,00

10301.064.2.630 PROGRAMA DE FINECNCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS 150.310,00

10301.064.2.631 PROGRAMA GESTÃO DO SUS 3,00

10305.064.2.632 PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS 267.320,00

10301.064.2.633 PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 400.000,01

10302.064.2.634 PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE 250.000,00

10303.064.2.635 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 180.850,92

10305.064.2.636 PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT 0,08

10301.064.2.637 PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA 1.781.648,02

10301.064.2.639 PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DC 0,00

Total da Unidade em R\$ 20.729.190,80

Total da Secretaria em R\$ 20.729.190,80

Total do Órgão em R\$ 20.729.190,80

ORGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 0402 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 0402 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20606.039.2.025 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

0,01

Total da Unidade em R\$

0,01

Total da Secretaria em R\$

0,01

Total do Órgão em R\$

0,01

ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

27813.113.1.178 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

0,01

13392.113.1.290 PROJETOS CULTURAIS

0,02

13392.113.1.294 RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

0,01

13392.113.2.054 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

0,02

Total da Unidade em R\$

0,06

Total da Secretaria em R\$

0,06

Total do Órgão em R\$

0,06

ORGÃO: 8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS

SECRETARIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS DE QUATIS - QUATISPREV

Unidade: 1101 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

99999.999.99 RESERVA DO RPPS

5.252.600,00

09272.093.2.020 APOSENTADORIAS E REFORMAS

6.380.000,00

04122.093.2.101 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.786.000,01

Total da Unidade em R\$

14.418.600,01

Total da Secretaria em R\$

14.418.600,01

Total do Órgão em R\$

14.418.600,01

Total do Poder em R\$

117.345.685,17

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$

121.232.486,32

SETOR DE PROTOCOLO
153
04/2/2023
Plum Comp. 5.000

13. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Valores em R\$			
		01	04	06	08
CODIGO	UNIDADES	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	3.886.801,15	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00	3.979.000,00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00	5.080.670,16	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	2.095.000,00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	2.194.000,02	0.00	0.00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	1.300.000,01	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	4.653.062,02
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	12.000,01
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0,01
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0,01
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0,01
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	2.786.000,01	0.00	0.00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	5.527.001,00	0.00
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	93.843,05	0.00

SEI 042/2023
Requ. Comp. Dire

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		09					10		11		12		13	
							PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA			
CODIGO	UNIDADES													
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0.00	20.729.190,80	0.00	0.00	0.00			
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE						0.00	0.00	2.145.007,00	0.00	0.00			
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME						0.00	0.00	0.00	16.217.386,36	0.00			
05.02.000	FUNDEB						0.00	0.00	0.00	15.052.709,65	0.00			
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT						0.00	0.00	0.00	0.00	1.099.000,00			
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS						6.380.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00			
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS						0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			

SEÇÃO DE FISCALIAÇÃO
155
042/2023
Ruy m lampy
15/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		15	16	17	18	20
CODIGO	UNIDADES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00	3.576.245,01
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.457.892,60	1.154.692,00	4.620.000,00	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

SETOR DE PROTOCOLO
156
04/21/2023
Ruyne Camps Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		26	27	28	99
CODIGO	UNIDADES	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	1.145.000,02	0.00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00	0.00	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	0.00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	0.00	1.507.775,73	1.000.000,00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	510.003,00	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	0.00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	0.00	0.00	5.252.600,00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	0.00	0.00
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00

157
04/01/2023
Reymecamps Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Total Geral
CODIGO	UNIDADES	
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	3.886.801,15
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	5.124.000,02
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	20.729.190,80
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	5.721.252,01
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,01
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	16.217.386,36
05.02.000	FUNDEB	15.052.709,65
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.313.254,76
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	2.095.000,00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	4.701.775,75
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	2.909.003,01
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	4.653.062,02
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,01
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,01
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,01
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,01
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	14.418.600,01
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	5.527.001,00
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	93.843,05

158
042/2023
Rafael Campos Vilela



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Valores em R\$			
		01	04	06	08
CODIGO	UNIDADES	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	792.000,02	0.00	275.000,00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	686.000,00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	375.000,00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	415.000,00	0.00	0.00
Total Geral		3.886.801,15	19.702.670,22	5.620.844,05	4.940.062,06

SEI 042/2023
Duque Compes
Vigie

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY - RJ
QUATIS
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		09		10		11		12		13	
CODIGO	UNIDADES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA					
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.05					
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Total Geral		6.380.000,00	20.729.190,80	2.145.007,00	31.270.096,01	1.099.000,05					

SETOR DE PLANEJAMENTO
160
04/2/2023
Rafael Campos Vianna
(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		15	16	17	18	20
CODIGO	UNIDADES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	2.232.606,60	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	2.000,00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		4.457.892,60	1.154.692,00	4.620.000,00	2.234.606,60	3.576.245,02

JG1
042/2023
Caym Compes
Página 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/000148

Orçamento 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		26	27	28	99
CODIGO	UNIDADES	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.01	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		1.145.000,02	510.003,01	1.507.775,73	6.252.600,00

162
04/2/2023
Ruy Compas
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Total Geral
CODIGO	UNIDADES	
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,06
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	2.232.606,60
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	1.067.000,02
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	686.000,00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	375.000,00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	415.000,00
Total Geral		121.232.486,32

163
04/2/2023
Recuperar Campos V. I. de

(A)

SETOR DE PROTEÇÃO
164
042/2023
Allyson Campos Vilela

14. RESUMO POR PROJETO ATIVIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

165
16/05/2023
Ruy B. Campos Vieira

Lei Orçamentária Anual de 2024

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
0001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	O	1.150.000,00
0002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	O	0,02
0003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	O	70.000,00
0004	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS	O	287.775,71
0099	RESERVA DO RPPS	A	5.252.600,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	1.000.000,00
1098	MOBILIDADE URBANA	P	0,02
1111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	P	40.000,00
1178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	P	0,01
1185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	P	131.250,00
1210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDI	P	100.000,00
1230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	P	150.000,00
1231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SED	P	100.000,00
1245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	P	1.154.692,00
1290	PROJETOS CULTURAIS	P	0,02
1294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	P	0,01
2002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	A	3.979.000,00
2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	A	792.000,00
2011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	A	686.000,00
2019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINIS ⁷	A	0,02
2020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	A	6.380.000,00
2023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	A	1.446.000,00
2025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	P	0,01
2026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	9.886.606,45
2027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	A	2.000,00
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1.811.000,00
2031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	778.291,81
2032	GEO-PROCESSAMENTO	A	0,02
2033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	A	4.880.667,16
2034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	A	1.145.000,00
2035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	A	1.739.000,00
2038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	A	10.000,00
2039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	A	1,00
2042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	A	686.514,23
2045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	1.890.000,00
2046	CAMPO FORTE	A	100.000,00
2047	BANCO DE INFORMAÇÕES	A	40.000,00
2048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	A	100.245,01
2049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	A	30.000,00
2054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	A	0,02
2055	APOIO A EVENTOS	A	1.850.000,01
2056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	A	3,00
2057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	A	180.000,00
2058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	A	330.000,00
2064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	A	2.274.856,11
2065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1.383.036,49
2066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	A	4.370.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

166
042/2023
Lei Orçamentária Anual de 2024
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	A	800.000,00
2068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	A	100.003,00
2072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	455.000,00
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	A	1.333.970,00
2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	A	2.356.000,01
2097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAC	A	34.000,00
2098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	A	17.518,09
2101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	A	2.786.000,01
2110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	A	400.000,00
2114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	A	0,03
2115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	A	21.000,00
2116	FORTELECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	A	59.894,38
2119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	A	12.000,01
2120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	A	8.069.511,64
2121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	A	3.418.948,01
2122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	A	1.762.750,00
2123	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	A	792.500,00
2124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	A	589.500,00
2125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	A	419.500,00
2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	A	3.268.276,93
2127	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	A	10.001,00
2128	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A	2,02
2129	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A	2.000,00
2130	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CAD. ÚNICO	A	3,00
2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	A	3.069.036,92
2214	MANUTENÇÃO DA FROTA	A	1.145.000,00
2215	PRODUTOR MIRIM	A	285.000,00
2216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	A	450.000,00
2241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	A	230.000,00
2242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	A	140.000,00
2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	A	325.000,00
2253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	A	647.000,00
2254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	A	5.152.000,00
2255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	A	93.840,05
2257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	A	2.000,00
2258	QUATIS FISCALIZADORA	A	65.000,00
2259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	A	105.000,00
2260	FORTELECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A	200.000,00
2261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	A	3,00
2262	FORTELECIMENTO DA DEFESA CIVIL	A	5.001,00
2263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	A	50.000,00
2334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	A	2,00
2335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	A	2,00
2336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	A	1.850.000,00
2337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	A	6.000,00
2338	FEIRA LIVRE	A	24.001,00
2339	BALCÃO DE EMPREGO	A	75.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2024
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2340	INCENTIVO AO VAREJO	A	190.001,00
2341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	A	50.000,00
2342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	10.000,00
2343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	A	6.000,00
2344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	1.082.105,60
2345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	A	100.000,00
2346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	A	50.000,00
2347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE	A	17.500,00
2348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENT.	A	40.000,00
2349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	A	1,00
2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	275.000,00
2400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	A	877.000,00
2568	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	556.883,69
2603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	A	1.068.400,00
2610	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	A	273.000,00
2611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	431.722,44
2612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	14.001,00
2613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	A	6.780.805,40
2614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	A	876.302,31
2615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	A	360.000,00
2616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	A	663.000,00
2619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	A	6.557.000,00
2626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	A	196.328,62
2628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	A	118.499,00
2629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	A	360.000,00
2630	PROGRAMA DE FINCNCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	A	150.310,00
2631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	A	3,00
2632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	A	267.320,00
2633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	A	400.000,01
2634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E	A	250.000,00
2635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	180.850,92
2636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	A	0,08
2637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	A	1.781.648,02
2639	PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTC	A	0,00
2990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	A	415.000,00
Total R\$:			121.232.486,32